



AO MM. JUÍZO DA PRIMEIRA ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE
PEIXE/TO

Recuperação Judicial n. 0000904-65.2025.8.27.2734

ADRIANO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO LIMA, administrador judicial nomeado nos autos em epígrafe, no exercício das atribuições previstas na Lei nº 11.101/2005, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Em cumprimento às atribuições legais da Administração Judicial e em observância às diretrizes estabelecidas pela **Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça**, apresenta, para juntada aos autos, a documentação referente ao acompanhamento da presente Recuperação Judicial, relativa à **competência de agosto de 2025**, composta pelos seguintes documentos:

1. **Anexo I** – Relatório da Fase Administrativa;
2. **Anexo II** – Relatório Mensal de Atividades – RMA (competência agosto/2025), acompanhado das respectivas certidões fiscais e trabalhistas utilizadas na análise da situação das Recuperandas;
3. **Anexo III** – Relatório de Andamentos Processuais;
4. **Anexo IV** – Relatório de Incidentes Processuais.



Esclarece a Administração Judicial que o presente Relatório Mensal de Atividades foi elaborado com fundamento na documentação contábil disponibilizada pelas Recuperandas, nas informações constantes dos autos, nas diligências promovidas por esta Administração Judicial e nas certidões emitidas perante os órgãos públicos competentes, buscando proporcionar ao Juízo, aos credores e aos demais interessados uma visão técnica, objetiva e transparente acerca da situação das Recuperandas durante a competência analisada.

Informa, ainda, que, em observância aos princípios da transparência e da publicidade que norteiam os processos de recuperação judicial, o presente relatório também se encontra disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Administração Judicial, disponível em www.limajud.com.br, para consulta dos credores e demais interessados.

Diante do exposto, requer a Administração Judicial:

- a) a juntada dos relatórios e respectivos anexos aos autos;
- b) a ciência das Recuperandas, dos credores, do Ministério Público e dos demais interessados acerca dos documentos ora apresentados;
- c) que os relatórios passem a integrar o acompanhamento processual da presente recuperação judicial.

Nestes termos pede e espera deferimento.

Peixe/TO, 04 de agosto de 2026.

ADRIANO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO LIMA

Administrador Judicial

OAB/DF nº 38.733

ÍNDICE DE ANEXOS CONFORME RECOMENDAÇÃO 72 DO CNJ

1- ANEXOS CONFORME RECOMENDAÇÕES 72 DO CONSELHO NACIONAL

DE JUSTIÇA;

1.1 - ANEXO I – RELATÓRIO DA FASE ADMINISTRATIVA;

1.2 - ANEXO II – RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES 08/2025 – RMA

Anexos

8.1. Certidões Federais

8.2. Certidões Estaduais

8.3. Certidões Municipais

8.4. Certidões de Regularidade do FGTS

8.5. CNDts

1.3 - ANEXO III – RELATÓRIO ANDAMENTOS PROCESSUAIS NA RJ;

1.4 - ANEXO IV – RELATÓRIO DE INCIDENTES DE IMPUGNAÇÃO OU HABILITAÇÃO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

1.5 - ANEXO V – RELATÓRIO SOBRE PROCESSOS DE FALENCIA E QUESTIONÁRIO – DEIXAMOS DE JUNTAR EIS QUE INEXISTE FALÊNCIA.

GUILHERME PISSETTE PIAZZA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-SC 034798

Adriano Henrique da Conceição Lima
Administrador Judicial
OAB/DF 38.733

1.1 ANEXO I – RELATÓRIO DA FASE ADMINISTRATIVA

Considerando que, na competência de **Agosto de 2025**, ainda não havia sido iniciada a fase administrativa de verificação de créditos prevista no art. 7º da Lei nº 11.101/2005, não houve apresentação de habilitações ou divergências administrativas a serem analisadas pela Administração Judicial.

Assim, **o Relatório da Fase Administrativa será apresentado oportunamente**, ao término da fase administrativa, em observância ao art. 1º da Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

GUILHERME PISSETTE PIAZZA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-SC 034798

Adriano Henrique da Conceição Lima
Administrador Judicial
OAB/DF 38.733

1.2 – ANEXO II

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO AGRO VALE DO TOCANTINS

AGOSTO DE 2025

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 0000904-65.2025.8.27.2734/TO**

SUMÁRIO

AGROPECUÁRIA VALE DO TOCANTINS LTDA.....	3
SAGRADA FAMÍLIA TRANSPORTES LTDA.....	13
FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA.....	22
FLAVIO GOMES DA SILVA (ATIVIDADE RURAL).....	29
FLAVIO GOMES DA SILVA (PESSOA FÍSICA).....	37
PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA.....	44
PATRICIA VILELA PATO GOMES (PESSOA FÍSICA).....	51

1. Há litisconsórcio ativo? SIM
 - 1.1 Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.
AGROPECUÁRIA VALE DO TOCANTINS LTDA.
 2. Este relatório é:
 - 2.1 Inicial – **NÃO**
 - 2.1.1 Descreva a atividade empresarial (varejo/indústria/produtor rural/etc.) – **A atividade da empresa gira em torno da criação de bovinos para corte, visando a comercialização para outros criadores e frigoríficos. Consequentemente, investiu na expansão das áreas de cultivo para aprimorar a qualidade das pastagens, cultivo de grãos como a soja, milho, gergelim e milheto.**
 - 2.1.2 Descreva a estrutura societária (composição societária/órgãos de administração) – **A empresa possui a seguinte organização societária: PATRICIA VILELA PATO GOMES – Sócio administrador e FLAVIO GOMES DA SILVA – Sócio.**
 - 2.1.3 Observações – INEXISTEM OBSERVAÇÕES
 - 2.2 Mensal – **SIM - ESTE RELATÓRIO DEMONSTRA O ANDAMENTO CONTÁBIL DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 - CONFORME DOCUMENTOS DOS AUTOS E DOCUMENTOS ENVIADOS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL.**
 - 2.2.1 Houve alteração da atividade empresarial?
Não foi noticiada alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.
- Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.943.146/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2008	
NOME EMPRESARIAL AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD GO 060	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 90, TREVO	
CEP 76.110-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO TURVANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 8426-9560	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

2.2.2 Houve alteração na estrutura societária e dos órgãos de administração?

Não foi noticiada alteração na estrutura societária empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	09.943.146/0001-45
NOME EMPRESARIAL:	AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FLAVIO GOMES DA SILVA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	PATRICIA VILELA PATO GOMES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

2.2.3 Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Até o momento da elaboração deste relatório, não foi noticiada a abertura ou o fechamento de estabelecimentos.

2.2.4 Quadro de funcionários – **A empresa não possui funcionários até a presente data.**

2.2.4.1 Número de funcionários/colaboradores total – INEXISTE.

2.2.4.1.1 Número de funcionários CLT – INEXISTE.

2.2.4.1.2 Número de pessoas jurídicas – INEXISTE.

2.2.5 Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.5.1 Ativo

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

BALANCETE ANALÍTICO

(00069) AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA

Balancete Analítico de 01/08/2025 até 31/08/2025

FOLHA: 000001

DATA: 14:23 - 19/09/2025

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
7	1	ATIVO	3.431.308,00D	185.546,64	196.578,57	3.420.276,07D
14	1.1	ATIVO CIRCULANTE	895.736,52D	185.546,64	196.578,57	884.704,59D
21	1.1.01	Disponibilidades	79.071,24D	94.444,87	116.455,54	57.060,57D
43	1.1.01.002	Bancos Conta Movimento	79.070,69D	94.444,87	116.455,54	57.060,02D
70	1.1.01.002.00	Banco Bradesco S/A. 2274	0,00D	14.321,84	14.321,84	0,00D
3087	1.1.01.002.00	Banco Nu Pagamentos S.A.	79.070,69D	80.123,03	102.133,70	57.060,02D
3941	1.1.01.003	Bancos Conta de Investimento	0,55D	0,00	0,00	0,55D
946	1.1.01.003.00	INVEST FÁCIL - Bradesco	0,55D	0,00	0,00	0,55D
91	1.1.02	Contas a Receber	799.304,87D	91.101,77	80.123,03	810.283,61D
98	1.1.02.001	Clientes	300.204,87D	91.101,77	80.123,03	311.183,61D
105	1.1.02.001.00	Duplicatas a Receber	300.204,87D	91.101,77	80.123,03	311.183,61D
119	1.1.02.002	Adiantamentos	499.100,00D	0,00	0,00	499.100,00D
3234	1.1.02.002.00	Adiantamento Distribuição de Lucro	499.100,00D	0,00	0,00	499.100,00D
168	1.1.03	Estoque	11.250,00D	0,00	0,00	11.250,00D
1779	1.1.03.004	Atividade Imobiliária	11.250,00D	0,00	0,00	11.250,00D
1793	1.1.03.004.00	Imóveis de Venda e Revenda	11.250,00D	0,00	0,00	11.250,00D
217	1.1.04	Outros Créditos	6.110,41D	0,00	0,00	6.110,41D
245	1.1.04.002	Impostos a Recuperar	6.110,41D	0,00	0,00	6.110,41D
280	1.1.04.002.00	IRRF a Recuperar	6.109,20D	0,00	0,00	6.109,20D
1772	1.1.04.002.00	Outros Impostos a Recuperar	1,21D	0,00	0,00	1,21D
322	1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.535.571,48D	0,00	0,00	2.535.571,48D
329	1.3.01	Realizável a Longo Prazo	354.900,00D	0,00	0,00	354.900,00D
1597	1.3.01.003	Empréstimos PF/PJ	354.900,00D	0,00	0,00	354.900,00D
1604	1.3.01.003.00	Empréstimo para PJ	36.000,00D	0,00	0,00	36.000,00D
1716	1.3.01.003.00	Empréstimo aos Sócios	318.900,00D	0,00	0,00	318.900,00D
427	1.3.03	Imobilizado	2.180.671,48D	0,00	0,00	2.180.671,48D
434	1.3.03.001	Terrenos	2.053.419,49D	0,00	0,00	2.053.419,49D
441	1.3.03.001.00	Terrenos	108.419,49D	0,00	0,00	108.419,49D
1800	1.3.03.001.00	Imóveis Rurais	1.945.000,00D	0,00	0,00	1.945.000,00D
448	1.3.03.002	Edificações	127.251,99D	0,00	0,00	127.251,99D
455	1.3.03.002.00	Imóveis (Casas/Prédios)	127.251,99D	0,00	0,00	127.251,99D

Ativo 08/2025 – Disponibilizado pela recuperanda

2.2.5.2 Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

630	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.040.240,93C	24.988,03	18.405,95	3.033.658,85C
637	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	647.770,56C	24.988,03	18.405,95	641.188,48C
644	2.1.01	Fornecedores	758,90C	758,90	758,90	758,90C
651	2.1.01.001	Fornecedores Nacionais / Estrangeiros	758,90C	758,90	758,90	758,90C
1513	2.1.01.001.00	ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	758,90C	758,90	758,90	758,90C
665	2.1.02	Empréstimos e Financiamentos	627.682,51C	12.934,67	14.321,84	629.069,68C
672	2.1.02.001	Empréstimos Bancários	627.682,51C	12.934,67	14.321,84	629.069,68C
679	2.1.02.001.00	Banco Bradesco S/A.	470.000,00C	0,00	0,00	470.000,00C
1583	2.1.02.001.00	Capital de Giro - Bco Bradesco	144.747,84C	0,00	0,00	144.747,84C
869	2.1.02.001.00	Cobert. Saldo - Banco Bradesco S/A	12.934,67C	12.934,67	14.321,84	14.321,84C
735	2.1.03	Obrigações Fiscais	19.329,15C	11.294,46	3.325,21	11.359,90C
742	2.1.03.001	Impostos a Recolher	19.329,15C	11.294,46	3.325,21	11.359,90C
749	2.1.03.001.00	COFINS a Recolher	2.679,27C	2.679,27	2.733,05	2.733,05C
791	2.1.03.001.00	PIS a Recolher	580,51C	580,51	592,16	592,16C
3129	2.1.03.001.00	IRPJ a Recolher	10.756,89C	5.378,44	0,00	5.378,45C
3136	2.1.03.001.00	CSLL a Recolher	5.312,48C	2.656,24	0,00	2.656,24C
1099	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.392.470,37C	0,00	0,00	2.392.470,37C
1106	2.3.01	Capital Social	1.900.000,00C	0,00	0,00	1.900.000,00C
1113	2.3.01.001	Capital Subscrito	1.900.000,00C	0,00	0,00	1.900.000,00C
1814	2.3.01.001.00	Flávio Gomes da Silva	380,00C	0,00	0,00	380,00C
1821	2.3.01.001.00	Patricia Vilela Pato Gomes	1.899.620,00C	0,00	0,00	1.899.620,00C
1176	2.3.03	Lucros/Prejuízos Acumulados	492.470,37C	0,00	0,00	492.470,37C
1183	2.3.03.001	Lucros Acumulados	450.363,12C	0,00	0,00	450.363,12C
1190	2.3.03.001.00	Lucros Acumulados	450.363,12C	0,00	0,00	450.363,12C
1225	2.3.03.003	Resultado Líquido do Exercício	42.107,25C	0,00	0,00	42.107,25C
1232	2.3.03.003.00	Resultado Líquido do Exercício	42.107,25C	0,00	0,00	42.107,25C

Passivo 08/2025 – Disponibilizado pela recuperanda

2.2.5.2.1 Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

A Administração Judicial solicitou informações acerca do passivo extraconcursal e informou nos relatórios subsequentes.

2.2.5.2.1.1 Fiscal

A Administração Judicial procedeu ao acompanhamento da situação fiscal da Recuperanda mediante análise das certidões emitidas pelos órgãos fazendários competentes enviadas pela Recuperanda.

Conforme informado no relatório anterior, permanece constatada a regularidade perante a Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Justiça do Trabalho, inexistindo débitos fiscais federais ou inscrições em Dívida Ativa da União, conforme documentação constante dos autos e dos anexos.

Quanto à situação perante o Município de Turvânia/GO, a Recuperanda informou à Administração Judicial que já está adotando providências visando à regularização da Certidão Positiva de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal. Até a data de encerramento deste relatório, entretanto, **não foi apresentada documentação comprobatória da efetiva regularização**, razão pela qual a situação permanecerá sob acompanhamento desta Administração Judicial (ANEXO).

2.2.5.2.1.1.1 Contingência

Permanece a informação constante do relatório anterior quanto à inexistência de contingências tributárias perante a Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS e Justiça do Trabalho.

Em relação ao Município de Turvânia/GO, permanece registrada a existência de pendência tributária indicada na certidão anteriormente analisada. Embora a Recuperanda tenha comunicado que está promovendo sua regularização, **não houve comprovação documental da baixa da pendência até a conclusão deste relatório**, motivo pelo qual a Administração Judicial continuará acompanhando a evolução da situação fiscal (ANEXO).

2.2.5.2.1.1.2 Inscrito na dívida ativa

Em relação às inscrições em dívida ativa, permanece verificado que:

- União (PGFN): inexistem inscrições em Dívida Ativa da União;
- Município de Turvânia/GO: permanece registrada inscrição em dívida ativa municipal, conforme certidão anteriormente analisada.

A Recuperanda informou que está adotando providências para regularização da pendência municipal. Todavia, **até a finalização deste RMA não foi apresentada certidão atualizada que comprove a extinção da inscrição ou a regularização da situação fiscal**, permanecendo o acompanhamento por esta Administração Judicial.

2.2.5.2.1.2 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.3 Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.4 Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.5 Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.6 Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não disponibilizou informações que evidenciem obrigações classificadas como “de fazer” no período analisado.

2.2.5.2.1.7 Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Até a presente data, não foram fornecidos documentos que demonstrem a existência de obrigações de entregar assumidas pela Recuperanda.

2.2.5.2.1.8 Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Não foram apresentadas informações que permitam identificar obrigações da Recuperanda classificadas como “de dar” durante o período de apuração.

2.2.5.2.1.9 Obrigações líquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

A Recuperanda não apresentou demonstrativos ou registros que evidenciem a existência de obrigações ilíquidas durante o período em análise.

2.2.5.2.1.11 Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial possuem natureza extraconcursal, não se sujeitando aos efeitos do processo recuperacional, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

Até a data de encerramento deste relatório, conforme as informações prestadas pela Recuperanda e os documentos disponibilizados à Administração Judicial, **não foram identificadas obrigações extraconcursais constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial que demandem registro específico**, permanecendo a matéria sob acompanhamento desta Administração Judicial.

2.2.5.2.1.11.1 Tributário

Até a data de encerramento deste relatório, **não foram identificadas obrigações tributárias extraconcursais constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial**, conforme as informações prestadas pela Recuperanda e os documentos disponibilizados à Administração Judicial.

A situação tributária da Recuperanda permanecerá sendo acompanhada por esta Administração Judicial nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

2.2.5.2.1.11.2 Trabalhista

Até a data de encerramento deste relatório, **não foram identificadas obrigações trabalhistas extraconcursais constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial**, conforme as informações prestadas pela Recuperanda e os documentos disponibilizados à Administração Judicial.

A Administração Judicial continuará acompanhando a evolução das obrigações trabalhistas da Recuperanda durante o curso do processo recuperacional.

2.2.5.2.1.11.3 Outros

Até a data de encerramento deste relatório, **não foram identificadas obrigações extraconcursais de outra natureza constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial**, conforme as informações prestadas pela Recuperanda e os documentos disponibilizados à Administração Judicial.

Eventuais alterações serão objeto de registro nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

2.2.5.2.1.11.4 Observações

As informações constantes deste item foram elaboradas com base nos documentos e esclarecimentos disponibilizados pela Recuperanda até a data de encerramento do presente relatório.

A Administração Judicial permanecerá acompanhando a eventual constituição de obrigações extraconcursais posteriores ao ajuizamento da recuperação judicial, promovendo a atualização das informações nos próximos Relatórios Mensais de Atividades, caso sobrevenham fatos novos.

2.2.5.3 Demonstração de resultados

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA(00069)
CNPJ: 09943146000145 NIRE: 52202538497 Data: 08/07/2008
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/08/2025 até 31/08/2025

ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Folha: 1

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
Receitas de Venda			
Venda de Serviços			
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	91.101,77C
=Venda de Serviços			*****91.101,77C
(-) Deduções de Tributos			
(-) Cofins Sobre Serviços	3.1.01.007.00002	1372	2.733,05D
(-) Pis Sobre Serviços	3.1.01.007.00007	1407	592,16D
=(-) Deduções de Tributos			*****3.325,21D
=Receitas de Venda			*****87.776,56C
=T o t a l - RECEITAS			*****87.776,56C
CUSTOS E DESPESAS			
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Assistência Contábil	3.2.02.001.00008	2184	758,90D
Consultoria Jurídica/Contábil	3.2.02.001.00067	1681	90.000,00D
=Despesas Administrativas			*****90.758,90D
=Despesas Operacionais			*****90.758,90D
Despesas Financeiras			
Juros Passivos			
Juros de Mora	3.2.03.001.00002	2856	80,34D
=Juros Passivos			*****80,34D
Outras Despesas Financeiras			
Despesa Bancária (TARIFAS)	3.2.03.002.00009	3143	1.387,17D
=Outras Despesas Financeiras			*****1.387,17D
=Despesas Financeiras			*****1.467,51D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			*****92.226,41D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

=====

RECEITAS-----> 87.776,56C

DESPESAS + RESULTADO-----> 92.226,41D

PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****4.449,85

=====

PATRICIA VILELA
PATO
GOMES:64942848172

Assinado de forma digital por PATRICIA VILELA PATO
GOMES:64942848172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=2009994000197, ou=videoconferencia,
cn=PATRICIA VILELA PATO GOMES:64942848172
Dados: 2025.09.19 16:21:39 -03'00'

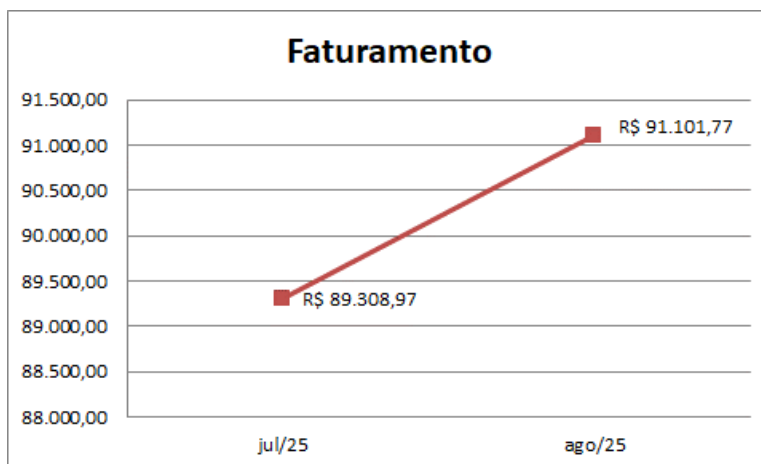
FELIPE RIBEIRO DE
AGUIAR:00519029151

Assinado de forma digital por FELIPE RIBEIRO DE
AGUIAR:00519029151
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=2009994000197, ou=videoconferencia, cn=FELIPE
RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151
Dados: 2025.09.19 16:22:22 -03'00'

2.2.5.4 Observações

2.2.5.4.1 Análise de faturamento

Em agosto/2025 a recuperanda apresentou um faturamento de R\$ 91.101,77, representando um aumento de 2% em relação ao mês anterior analisado.



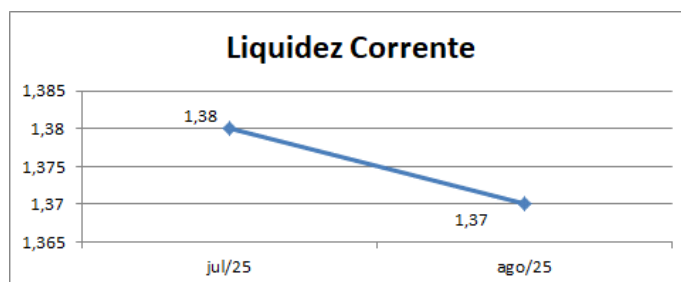
2.2.5.4.2 Análise dos índices de liquidez

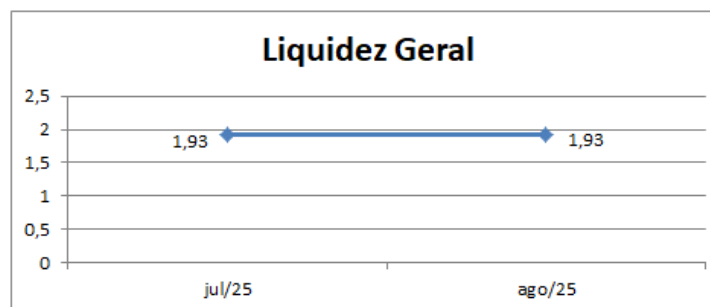
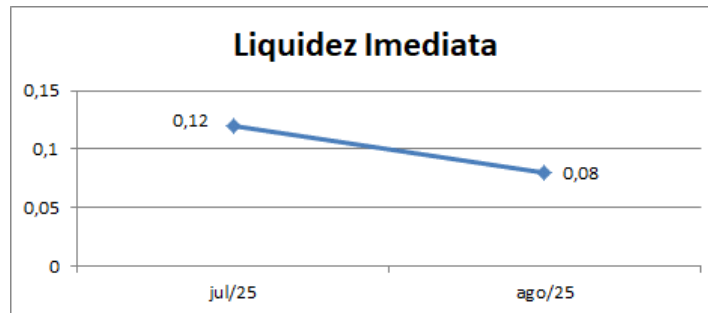
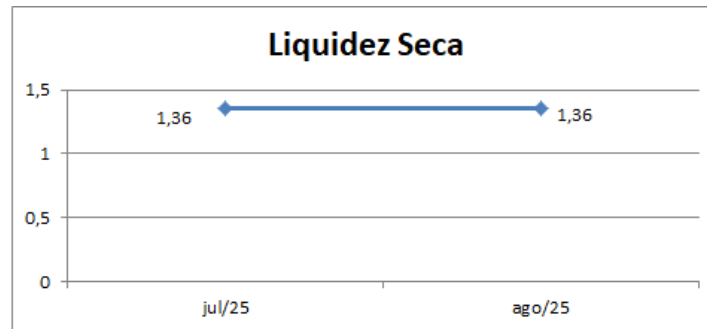
Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

Em agosto de 2025 a recuperanda apresenta índices de:

- Corrente: 1,37.
- Seca: 1,36.
- Imediata: 0,08.
- Geral: 1,93.





1. Há litisconsórcio ativo? SIM
 - 1.1 Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.
SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA
 2. Este relatório é:
 - 2.1 Inicial – **NÃO**
 - 2.1.1 Descreva a atividade empresarial (varejo/indústria/produtor rural/etc.) – **A atividade da empresa gira em torno Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, com intuito de centralizar as operações de fretes e carregamentos de seus produtos e insumos, investindo na aquisição de veículos para viabilizar a realização de entrega dos produtos vendidos aos criadores e frigoríficos que se utilizavam de seus serviços, além de auxílio nas atividades internas do Grupo.**
 - 2.1.2 Descreva a estrutura societária (composição societária/órgãos de administração) – **A empresa possui a seguinte organização societária: FLAVIO GOMES DA SILVA – Sócio administrador e PATRICIA VILELA PATO GOM – Sócio.**
 - 2.1.3 Observações – INEXISTEM OBSERVAÇÕES
 - 2.2 Mensal – **SIM – ESTE RELATÓRIO DEMONSTRA O ANDAMENTO CONTÁBIL DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 - CONFORME DOCUMENTOS DOS AUTOS E DOCUMENTOS ENVIADOS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL.**
 - 2.2.1 Houve alteração da atividade empresarial?
Não foi noticiada alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.
- Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.688.642/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2023	
NOME EMPRESARIAL SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ELIZABETH MARQUES		NÚMERO 42	COMPLEMENTO QUADRA12 LOTE 9
CEP 75.380-307	BAIRRO/DISTRITO SETOR MAYSA	MUNICÍPIO TRINDADE	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECOM@ATIVOSCONTABILIDADE.ORG		TELEFONE (62) 3110-5933 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

2.2.2 Houve alteração na estrutura societária e dos órgãos de administração?

Não foi noticiada alteração na estrutura societária empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

[Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#)

CNPJ:	50.688.642/0001-01
NOME EMPRESARIAL:	SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$ 1.210.000,00 (Um milhão e duzentos e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PATRICIA VILELA PATO GOMES
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	FLAVIO GOMES DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

2.2.3 Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Até o momento da elaboração deste relatório, não foi noticiada a abertura ou o fechamento de estabelecimentos.

2.2.4 Quadro de funcionários – **A empresa não possui funcionários até a presente data.**

2.2.4.1 Número de funcionários/colaboradores total – INEXISTE.

2.2.4.1.1 Número de funcionários CLT – INEXISTE.

2.2.4.1.2 Número de pessoas jurídicas – INEXISTE.

2.2.5 Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.5.1 Ativo

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

BALANCETE ANALÍTICO

(00078) SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA

Balancete Analítico de 01/08/2025 até 31/08/2025

FOLHA: 000001

DATA: 14:23 - 19/09/2025

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
7	1	ATIVO	1.383.906,20D	225.304,75	194.717,97	1.414.492,98D
14	1.1	ATIVO CIRCULANTE	181.906,20D	225.304,75	194.717,97	212.492,98D
21	1.1.01	Disponibilidades	166.130,34D	139.399,15	93.409,49	212.120,00D
28	1.1.01.001	Caixa e Equivalentes de Caixa	139.883,27D	18.013,74	15.166,07	142.730,94D
35	1.1.01.001.00	Caixa	139.883,27D	18.013,74	15.166,07	142.730,94D
43	1.1.01.002	Bancos Conta Movimento	22.330,92D	121.375,24	74.317,10	69.389,06D
84	1.1.01.002.00	Banco Santander S/A.	0,00D	4.900,69	4.900,69	0,00D
3087	1.1.01.002.00	Banco Nu Pagamentos S.A.	22.330,92D	116.474,55	69.416,41	69.389,06D
3941	1.1.01.003	Bancos Conta de Investimento	3.916,15D	10,17	3.926,32	0,00D
1541	1.1.01.003.00	SANTANDER - Conta investimento	3.916,15D	10,17	3.926,32	0,00D
91	1.1.02	Contas a Receber	15.775,86D	85.905,60	101.308,48	372,98D
98	1.1.02.001	Clientes	15.775,86D	85.905,60	101.308,48	372,98D
105	1.1.02.001.00	Duplicatas a Receber	15.775,86D	85.905,60	101.308,48	372,98D
322	1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.202.000,00D	0,00	0,00	1.202.000,00D
427	1.3.03	Imobilizado	1.202.000,00D	0,00	0,00	1.202.000,00D
518	1.3.03.004	Veículos/Aeronaves	1.202.000,00D	0,00	0,00	1.202.000,00D
525	1.3.03.004.00	Veículos	1.202.000,00D	0,00	0,00	1.202.000,00D

Ativo 08/2025 – Disponibilizado pela recuperanda

2.2.5.2 Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

630	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.315.882,27C	51.725,73	57.561,79	1.321.718,33C
637	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.847,00C	51.725,73	57.561,79	7.683,06C
644	2.1.01	Fornecedores	969,49C	50.848,22	51.390,47	1.511,74C
651	2.1.01.001	Fornecedores Nacionais / Estrangeiros	969,49C	50.848,22	51.390,47	1.511,74C
658	2.1.01.001.00	Fornecedores a Pagar	210,59C	50.089,32	50.631,57	752,84C
1513	2.1.01.001.00	ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	758,90C	758,90	758,90	758,90C
665	2.1.02	Empréstimos e Financiamentos	0,00C	0,00	265,70	265,70C
672	2.1.02.001	Empréstimos Bancários	0,00C	0,00	265,70	265,70C
714	2.1.02.001.00	Banco Santander S/A.	0,00C	0,00	265,70	265,70C
735	2.1.03	Obrigações Fiscais	877,51C	877,51	5.905,62	5.905,62C
742	2.1.03.001	Impostos a Recolher	877,51C	877,51	5.905,62	5.905,62C
798	2.1.03.001.00	Simples Nacional a Recolher	877,51C	877,51	5.905,62	5.905,62C
1001	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	346.963,70C	0,00	0,00	346.963,70C
1064	2.2.02	Outras Contas a Pagar	346.963,70C	0,00	0,00	346.963,70C
1071	2.2.02.001	Empréstimos de Sócios	346.963,70C	0,00	0,00	346.963,70C
1807	2.2.02.001.00	MÚTUOS DE LONGO PRAZO C/ PESSOAS FÍSICAS	346.963,70C	0,00	0,00	346.963,70C
1099	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	967.071,57C	0,00	0,00	967.071,57C
1106	2.3.01	Capital Social	1.210.000,00C	0,00	0,00	1.210.000,00C
1113	2.3.01.001	Capital Subscrito	1.210.000,00C	0,00	0,00	1.210.000,00C
1120	2.3.01.001.00	Capital Social Subscrito	1.210.000,00C	0,00	0,00	1.210.000,00C
1176	2.3.03	Lucros/Prejuízos Acumulados	242.928,43D	0,00	0,00	242.928,43D
1204	2.3.03.002	(-) Prejuízos a Compensar	55.701,99D	0,00	0,00	55.701,99D
1211	2.3.03.002.00	(-) Prejuízos a Compensar	55.701,99D	0,00	0,00	55.701,99D
1225	2.3.03.003	Resultado Líquido do Exercício	187.226,44D	0,00	0,00	187.226,44D
1232	2.3.03.003.00	Resultado Líquido do Exercício	187.226,44D	0,00	0,00	187.226,44D

Passivo 08/2025 – Disponibilizado pela recuperanda

2.2.5.2.1 Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

A recuperanda informou inexistir credores extraconcursais.

2.2.5.2.1.1 Fiscal

A Administração Judicial procedeu ao acompanhamento da situação fiscal da Recuperanda mediante análise das certidões emitidas pelos órgãos fazendários competentes encaminhadas pela Recuperanda.

Permanece constatado que a Recuperanda possui Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, indicando a existência de débitos administrados pela Receita Federal do Brasil com exigibilidade suspensa, objeto de decisão judicial, parcelamento, garantia ou outra hipótese legal que autoriza a emissão da referida certidão, inexistindo, contudo, inscrições em Dívida Ativa da União.

Verificou-se, ainda, a manutenção da regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e perante a Justiça do Trabalho, conforme documentação apresentada.

Quanto à situação perante o Município de Trindade/GO, permanece registrada a existência de Certidão Positiva de Débitos. A Recuperanda informou à Administração Judicial que está adotando as providências necessárias para regularização da pendência fiscal municipal. Todavia, até a data de encerramento deste relatório, não foi apresentada documentação comprobatória da efetiva regularização, razão pela qual a situação permanecerá sob acompanhamento desta Administração Judicial (ANEXO).

2.2.5.2.1.1.1 Contingência

Até a data de encerramento deste relatório, a Administração Judicial não recebeu documentação específica acerca da existência de autos de infração, processos administrativos fiscais ou demandas judiciais tributárias envolvendo a Recuperanda.

Permanecem evidenciados, contudo, débitos federais com exigibilidade suspensa, aptos à emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, bem como pendência fiscal perante o Município de Trindade/GO.

Embora a Recuperanda tenha informado que está promovendo a regularização da pendência municipal, não foi apresentada documentação comprobatória da baixa da restrição até a conclusão deste relatório, permanecendo a situação sob acompanhamento desta Administração Judicial (ANEXO).

2.2.5.2.1.1.2 Inscrito na dívida ativa

Conforme verificado nas certidões fiscais analisadas:

- **União (PGFN):** não foram constatadas inscrições em Dívida Ativa da União;
- **Município de Trindade/GO:** permanece registrada Certidão Positiva de Débitos Municipais. Entretanto, a certidão apresentada não informa expressamente se os débitos encontram-se inscritos em dívida ativa municipal, limitando-se a indicar a existência de pendências fiscais.

A Recuperanda informou que está adotando providências para regularização da situação fiscal municipal. Contudo, até a data de encerramento deste relatório, não foi apresentada documentação apta a demonstrar a regularização da pendência, permanecendo o acompanhamento por esta Administração Judicial.

2.2.5.2.1.2 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.3 Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.4 Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.5 Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.6 Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não disponibilizou informações que evidenciem obrigações classificadas como “de fazer” no período analisado.

2.2.5.2.1.7 Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Até a presente data, não foram fornecidos documentos que demonstrem a existência de obrigações de entregar assumidas pela Recuperanda.

2.2.5.2.1.8 Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Não foram apresentadas informações que permitam identificar obrigações da Recuperanda classificadas como “de dar” durante o período de apuração.

2.2.5.2.1.9 Obrigações líquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

A Recuperanda não apresentou demonstrativos ou registros que evidenciem a existência de obrigações ilíquidas durante o período em análise.

2.2.5.2.1.11 Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Até o momento, não foram fornecidos pela Recuperanda documentos que permitam a análise dos passivos constituídos após o ajuizamento da recuperação judicial.

2.2.5.2.1.11.1 Tributário

Não foram identificadas obrigações tributárias extraconcursais constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial que demandem registro específico neste relatório, permanecendo a situação sob acompanhamento desta Administração Judicial.

2.2.5.2.1.11.2 Trabalhista

Não foram identificadas obrigações trabalhistas extraconcursais constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial que demandem registro específico neste relatório.

2.2.5.2.1.11.3 Outros

Não foram identificadas obrigações extraconcursais de outra natureza constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial que demandem registro específico neste relatório.

2.2.5.2.1.11.4 Observações/Gráficos

As informações deste item foram elaboradas com base nos documentos e informações disponibilizados pela Recuperanda até a data de encerramento deste relatório, permanecendo a matéria sob acompanhamento da Administração Judicial.

2.2.5.3 Demonstração de resultados

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA(00078)	ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 50688642000101	
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/08/2025 até 31/08/2025	Folha: 1

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
RECEITAS			
Receitas de Venda			
Venda de Serviços			
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	85.905,60C
=Venda de Serviços			*****85.905,60C
=Receitas de Venda			*****85.905,60C
Receitas Financeiras			
Receitas de Aplicações Financeiras			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.1.02.001.00001	1512	10,17C
=Receitas de Aplicações Financeiras			*****10,17C
=Receitas Financeiras			*****10,17C
=T o t a l - RECEITAS			*****85.915,77C
CUSTOS E DESPESAS			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos Diversos			
Combustíveis e Lubrificantes	3.2.01.005.00011	1869	46.515,16D
Manutenção	3.2.01.005.00029	1995	4.116,41D
Seguros Diversos	3.2.01.005.00040	2072	3.408,03D
=Custos Diversos			*****54.039,60D
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			*****54.039,60D
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Assistência Contábil	3.2.02.001.00008	2184	758,90D
Pedágios	3.2.02.001.00047	2457	80,70D
=Despesas Administrativas			*****839,60D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			
Impostos e Taxas Estaduais	3.2.02.003.00006	2702	195,23D
Simplex Nacional	3.2.02.003.00012	2744	5.905,62D
=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			*****6.100,85D
=Despesas Operacionais			*****6.940,45D
Despesas Financeiras			
Outras Despesas Financeiras			
Despesa Bancária (TARIFAS)	3.2.03.002.00009	3143	185,00D
=Outras Despesas Financeiras			*****185,00D

=Despesas Financeiras

*****185,00D

=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS

*****61.165,05D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 85.915,77C
DESPESAS + RESULTADO-----> 61.165,05D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****24.750,72

**FLAVIO GOMES DA
SILVA:6643781418
7**

Assinado de forma digital por FLAVIO
GOMES DA SILVA:66437814187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=20099940000197,
ou=videoconferencia, cn=FLAVIO GOMES
DA SILVA:66437814187
Dados: 2025.09.19 16:31:44 -03'00'

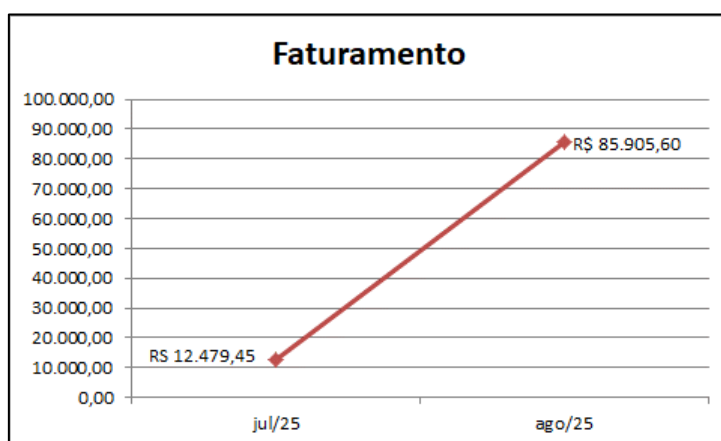
**FELIPE RIBEIRO DE
AGUIAR:00519029151**

Assinado de forma digital por FELIPE RIBEIRO DE
AGUIAR:00519029151
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=20099940000197, ou=videoconferencia,
cn=FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151
Dados: 2025.09.19 16:31:59 -03'00'

2.2.5.4 Observações

2.2.5.4.1 Análise de faturamento

Em agosto/2025 a recuperanda apresentou um faturamento de R\$ 85.905,60, representando um aumento de 588,37% em relação ao mês anterior analisado.



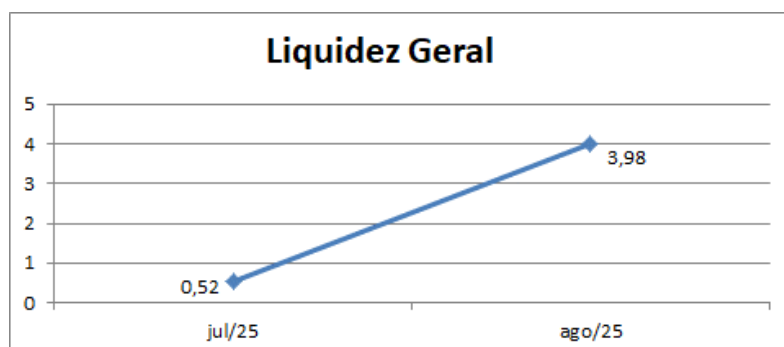
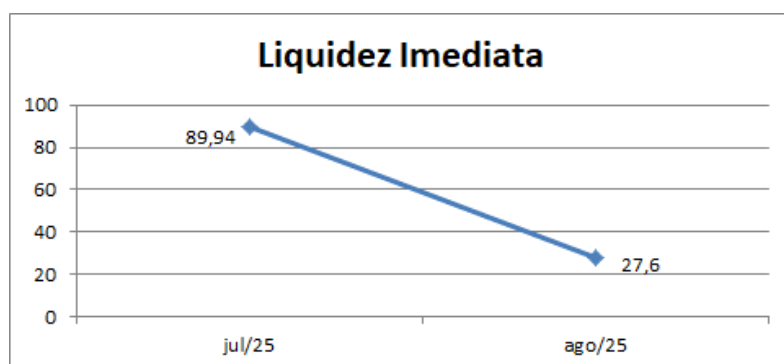
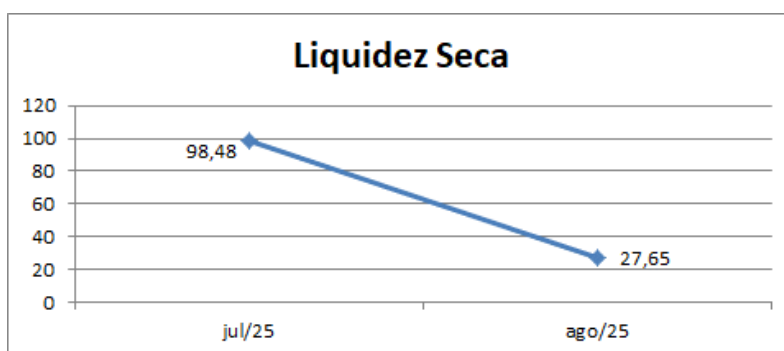
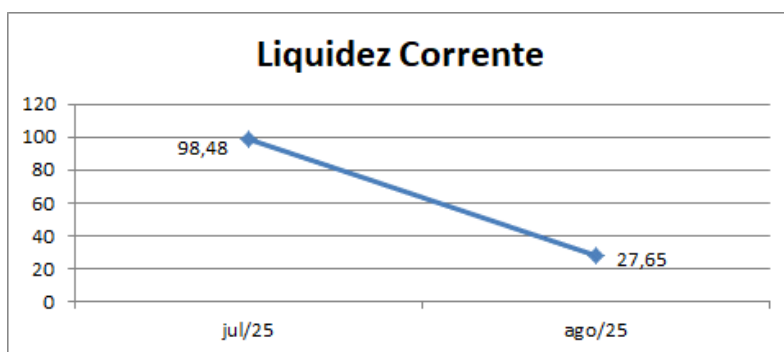
2.2.5.4.2 Análise dos índices de liquidez

Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

Em agosto de 2025 a recuperanda apresenta índices de:

- Corrente: 27,65.
- Seca: 27,65.
- Imediata: 27,60.
- Geral: 3,98.



1. Há litisconsórcio ativo? SIM
 - 1.1 Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.
FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA
 2. Este relatório é:
 - 2.1 Inicial – **NÃO**.
 - 2.1.1 Descreva a atividade empresarial (varejo/indústria/produtor rural/etc.) – **A atividade da empresa gira em torno de atividades de apoio à agricultura, e cultivo de grãos como a soja e milho, além de criação de gado.**
 - 2.1.2 Descreva a estrutura societária (composição societária/órgãos de administração) – **A empresa possui a seguinte organização societária: FLAVIO GOMES DA SILVA – Sócio administrador.**
 - 2.1.3 Observações – INEXISTEM OBSERVAÇÕES
 - 2.2 Mensal – **SIM - ESTE RELATÓRIO DEMONSTRA O ANDAMENTO CONTÁBIL DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 - CONFORME DOCUMENTOS DOS AUTOS E DOCUMENTOS ENVIADOS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL.**
 - 2.2.1 Houve alteração da atividade empresarial?
Não foi notificada alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.
- Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.044.552/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2025	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.16-4-99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD TO 225 KM 40 ACESSO A ESQUERDA 40 KM		NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 77.460-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PEIXE	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECOM@ATIVOSCONTABILIDADE.ORG		TELEFONE (62) 3110-5933 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

2.2.2 Houve alteração na estrutura societária e dos órgãos de administração?

Não foi noticiada alteração na estrutura societária empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

[Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#)

CNPJ:	61.044.552/0001-96
NOME EMPRESARIAL:	FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA
CAPITAL SOCIAL:	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

2.2.3 Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Até o momento da elaboração deste relatório, não foi noticiada a abertura ou o fechamento de estabelecimentos.

2.2.4 Quadro de funcionários – **A empresa não possui funcionários até a presente data.**

2.2.4.1 Número de funcionários/colaboradores total – INEXISTE.

2.2.4.1.1 Número de funcionários CLT – INEXISTE.

2.2.4.1.2 Número de pessoas jurídicas – INEXISTE.

2.2.5 Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.5.1 Ativo

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

A empresa não possui valores no ativo.

2.2.5.2 Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

BALANCETE ANALÍTICO

(00119) FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA

Balancete Analítico de 01/08/2025 até 31/08/2025

FOLHA: 000001

DATA: 14:24 - 19/09/2025

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
443	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00C	532,10	1.596,30	1.064,20C
445	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00C	532,10	1.064,20	532,10C
447	2.1.01	Obrigações Operacionais	0,00C	532,10	1.064,20	532,10C
449	2.1.01.001	Fornecedores de Mercadorias/Serviços	0,00C	532,10	1.064,20	532,10C
2812	2.1.01.001.00	ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	0,00C	532,10	1.064,20	532,10C
703	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00C	0,00	532,10	532,10C
705	2.3.01	Capital Social	0,00C	0,00	532,10	532,10C
707	2.3.01.001	Capital Subscrito	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
709	2.3.01.001.00	Capital Social Subscrito	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
711	2.3.01.002	(-) Capital a Integralizar	10.000,00D	0,00	532,10	9.467,90D
713	2.3.01.002.00	(-) Capital Social a Integralizar	10.000,00D	0,00	532,10	9.467,90D

Passivo 08/2025 – Disponibilizado pela recuperanda

2.2.5.2.1 Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

A recuperanda informou inexistir credores extraconcursais.

2.2.5.2.1.1 Fiscal

A Administração Judicial procedeu ao acompanhamento da situação fiscal da Recuperanda mediante análise das certidões emitidas pelos órgãos fazendários competentes encaminhadas pela Recuperanda.

Permanece constatada a regularidade perante a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, inexistindo débitos tributários federais ou inscrições em Dívida Ativa da União. Da mesma forma, verificou-se a inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado do Tocantins e a regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Peixe/TO, conforme certidões apresentadas.

Também permanece constatada a inexistência de registros de inadimplência perante a Justiça do Trabalho, conforme Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Quanto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, até a data de encerramento deste relatório não foi possível confirmar a situação de regularidade da Recuperanda, tendo em vista que a consulta ao sistema da Caixa Econômica Federal permaneceu indisponível e a Recuperanda não encaminhou o respectivo Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Assim, a Administração Judicial permanece acompanhando a situação, devendo proceder à atualização da informação nos próximos Relatórios Mensais de Atividades, caso seja disponibilizada a documentação pertinente (ANEXO).

2.2.5.2.1.1.1 Contingência

Até a data de encerramento deste relatório, não foram apresentados documentos que evidenciem a existência de autos de infração, processos administrativos fiscais ou demandas judiciais tributárias envolvendo a Recuperanda.

As certidões analisadas demonstram regularidade fiscal perante a União, o Estado do Tocantins e o Município de Peixe/TO, inexistindo elementos que indiquem contingências tributárias, permanecendo o acompanhamento por esta Administração Judicial (ANEXO).

2.2.5.2.1.1.2 Inscrito na dívida ativa

Conforme as certidões fiscais analisadas, não foram constatadas inscrições em Dívida Ativa da União, do Estado do Tocantins ou do Município de Peixe/TO, permanecendo a situação regular até a data de encerramento deste relatório (ANEXO).

2.2.5.2.1.2 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.3 Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.4 Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.5 Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.6 Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não disponibilizou informações que evidenciem obrigações classificadas como “de fazer” no período analisado.

2.2.5.2.1.7 Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Até a presente data, não foram fornecidos documentos que demonstrem a existência de obrigações de entregar assumidas pela Recuperanda.

2.2.5.2.1.8 Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Não foram apresentadas informações que permitam identificar obrigações da Recuperanda classificadas como “de dar” durante o período de apuração.

2.2.5.2.1.9 Obrigações líquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

A Recuperanda não apresentou demonstrativos ou registros que evidenciem a existência de obrigações ilíquidas durante o período em análise.

2.2.5.2.1.11 Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial possuem natureza extraconcursal, não se sujeitando aos efeitos da recuperação judicial, permanecendo exigíveis na forma da legislação aplicável.

A recuperanda informou inexistir débitos extraconcursais.

2.2.5.2.1.11.1 Tributário

A Recuperanda apresentou certidões fiscais e informou inexistir débito tributário, pós processamento da Recuperação Judicial.

2.2.5.2.1.11.2 Trabalhista

A Recuperanda apresentou certidões e informou inexistir débitos trabalhistas pós processamento da Recuperação Judicial.

2.2.5.2.1.11.3 Outros

A Recuperanda informou não existir obrigações extraconcursais constituídas pós o ajuizamento da recuperação judicial.

2.2.5.2.1.11.4 Observações/Gráficos

As informações deste item foram elaboradas com base na documentação disponibilizada pela Recuperanda até a data de encerramento deste relatório. Eventuais informações complementares serão objeto de análise e registro nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

Empresa: 119-FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA

ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Emissão: 14:20:58 19/09/2025

Relatório de Notas Explicativas

Página: 1

Ordem	Nota Explicativa
1	No exercício do mês agosto/2025, a empresa não apresentou faturamento e não havia integralizado o capital social subscrito de R\$ 10.000,00. Neste período, uma despesa com honorário contábil mensal foi quitada diretamente pelo sócio, com recursos próprios. Tal pagamento foi contabilizado como integralização parcial do capital social, por representar aporte efetivo de recursos para a quitação de obrigação da sociedade. O tratamento contábil está em conformidade com os princípios da entidade e da essência sobre a forma, conforme previsto na Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro (CPC 00 - R2), refletindo adequadamente a natureza do fato.

**FLAVIO GOMES DA
SILVA:6643781418**

7

Assinado de forma digital por FLAVIO GOMES DA SILVA:66437814187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20099940000197, ou=Videoconferencia, cn=FLAVIO GOMES DA SILVA:66437814187
Dados: 2025.09.19 16:34:27 -03'00'

**FELIPE RIBEIRO DE
AGUIAR:00519029**

151

Assinado de forma digital por FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20099940000197, ou=Videoconferencia, cn=FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151
Dados: 2025.09.19 16:34:07 -03'00'

2.2.5.3 Demonstração de resultados

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA(00119)
CNPJ: 61044552000196 NIRE: 17100879432 Data: 20/05/2025
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/08/2025 até 31/08/2025

ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Folha: 1

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			
DESPESAS			
Despesas Operacionais			
Serviços de Terceiros			
Assistência Contábil	3.2.02.008.00007	1503	1.064,20D
=Serviços de Terceiros			*****1.064,20D
=Despesas Operacionais			*****1.064,20D
=T o t a l - DESPESAS			*****1.064,20D
=T o t a l - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			*****1.064,20D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RECEITAS.....>	0,00C		
DESPESAS + CUSTO.....>	1.064,20D		
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****1.064,20		

FLAVIO GOMES DA
SILVA:6643781418
7

Assinado de forma digital por FLAVIO GOMES
DA SILVA:66437814187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=20099940000197,
ou=videoconferencia, cn=FLAVIO GOMES DA
SILVA:66437814187
Dados: 2025.09.19 16:25:48 -03'00'

FELIPE RIBEIRO DE
AGUIAR:00519029

Assinado de forma digital por FELIPE RIBEIRO DE
AGUIAR:00519029151
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=videoconferencia, cn=FELIPE RIBEIRO DE
AGUIAR:00519029151
Dados: 2025.09.19 16:25:48 -03'00'

2.2.5.4 Observações

2.2.5.4.1 Análise de faturamento

Em agosto/2025 a recuperanda não apresentou faturamento.

2.2.5.4.2 Análise dos índices de liquidez

Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

Em agosto de 2025 a recuperanda apresenta índices de:

- Liquidez: 0,00.
- Seca: 0,00.
- Imediata: 0,00.
- Geral: 0,00.

1. Há litisconsórcio ativo? SIM
 - 1.1 Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.
FLAVIO GOMES DA SILVA (ATIVIDADE RURAL)
2. Este relatório é:
 - 2.1 Inicial – **NÃO**
 - 2.1.1 Descreva a atividade empresarial (varejo/indústria/produtor rural/etc.) – Atividade rural.
 - 2.1.2 Descreva a estrutura societária (composição societária/órgãos de administração) – **A atividade rural é exercida por: FLAVIO GOMES DA SILVA.**
 - 2.1.3 Observações – INEXISTEM OBSERVAÇÕES
 - 2.2 Mensal – **SIM** - – **ESTE RELATÓRIO DEMONSTRA O ANDAMENTO CONTÁBIL DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 - PERÍODO INICIAL - CONFORME DOCUMENTOS DOS AUTOS E DOCUMENTOS ENVIADOS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL.**
 - 2.2.1 Houve alteração da atividade empresarial? -INEXISTEM
 - 2.2.2 Houve alteração na estrutura societária e dos órgãos de administração? – INEXISTEM
 - 2.2.3 Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?
Até o momento da elaboração deste relatório, não foi noticiada a abertura ou o fechamento de estabelecimentos.

- 2.2.4 Quadro de funcionários – **A atividade rural possui funcionários.**



RELAÇÃO DE EMPREGADOS

NOME DO EMPREGADO	EMPREGADOR	CTPS	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO	SALÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
Jose Omar Pereira Barbosa	Flavio Gomes da Silva	0127787-6150	012.778.761-50	17/11/1986	Gerente de Produção e Operações	R\$ 6.000,00	21/03/2024	Fazenda Varjão	Zona Rural	Peixe	TO	77.460-000
Josinei Rodrigues Nogueira	Flavio Gomes da Silva	9964128-3120	996.412.831-20	20/01/1976	Operador de Máquinas	R\$ 3.000,00	21/03/2024	Fazenda Varjão	Zona Rural	Peixe	TO	77.460-000
Maxwell Soares de Sousa	Flavio Gomes da Silva	78594810040	068.690.971-27	01/04/1996	Operador de Máquinas	R\$ 3.000,00	03/06/2025	Fazenda Varjão	Zona Rural	Peixe	TO	77.460-000
Thais Feitosa de Lima	Flavio Gomes da Silva	48513560060	076.046.051-50	17/10/1997	Cozinheira	R\$ 2.000,00	03/06/2025	Fazenda Varjão	Zona Rural	Peixe	TO	77.460-000

- 2.2.4.1 Número de funcionários/colaboradores total – 4.
 - 2.2.4.1.1 Número de funcionários CLT – 4.
 - 2.2.4.1.2 Número de pessoas jurídicas – INEXISTE.
- 2.2.5 Análise dos dados contábeis e informações financeiras
 - 2.2.5.1 Ativo

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

A atividade rural não possui valores no ativo.

- 2.2.5.2 Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de

responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

A atividade rural não possui valores no passivo.

2.2.5.2.1 Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

A recuperanda informou inexistir credores extraconcursais.

2.2.5.2.1.1 Fiscal

A Administração Judicial procedeu à verificação da situação fiscal do Recuperando mediante emissão das certidões perante os órgãos públicos competentes.

Da análise realizada, constatou-se que o Recuperando **possui Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, indicando a existência de débitos administrados pela Receita Federal do Brasil com exigibilidade suspensa, objeto de decisão judicial ou ainda não vencidos, inexistindo, contudo, inscrições em Dívida Ativa da União, motivo pelo qual a certidão produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, nos termos dos arts. 205 e 206 do Código Tributário Nacional.

Verificou-se, ainda, a inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado do Tocantins, bem como a regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Peixe/TO, conforme certidões emitidas pelos respectivos entes públicos (ANEXO).

2.2.5.2.1.1.1 Contingência

Até a data da elaboração deste relatório, **a Administração Judicial não recebeu documentação indicando a existência de contingências tributárias** envolvendo o Recuperando, tais como autos de infração, processos administrativos fiscais ou demandas judiciais tributárias.

As certidões emitidas demonstram a existência de débitos federais com exigibilidade suspensa, aptos à emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, inexistindo, contudo, elementos que evidenciem contingências tributárias adicionais, permanecendo a situação sob acompanhamento da Administração Judicial (ANEXO).

2.2.5.2.1.1.2 Inscrito na dívida ativa

Conforme as certidões analisadas, **não foram constatadas inscrições em Dívida Ativa da União**, tampouco **inscrições em Dívida Ativa do Estado do Tocantins**, sendo igualmente certificada a inexistência de débitos tributários ou de dívida ativa perante o Município de Peixe/TO (ANEXO).

2.2.5.2.1.2 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.3 Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.4 Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.5 Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.6 Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não disponibilizou informações que evidenciem obrigações classificadas como “de fazer” no período analisado.

2.2.5.2.1.7 Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Até a presente data, não foram fornecidos documentos que demonstrem a existência de obrigações de entregar assumidas pela Recuperanda.

2.2.5.2.1.8 Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Não foram apresentadas informações que permitam identificar obrigações da Recuperanda classificadas como “de dar” durante o período de apuração.

2.2.5.2.1.9 Obrigações líquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há

pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

A Recuperanda não apresentou demonstrativos ou registros que evidenciem a existência de obrigações ilíquidas durante o período em análise.

2.2.5.2.1.11 Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Até o momento, não foram fornecidos pela Recuperanda documentos que permitam a análise dos passivos constituídos após o ajuizamento da recuperação judicial.

2.2.5.2.1.11.1 Tributário

Reporta-se ao item **2.2.5.2.1.1 – Fiscal**, não havendo fatos novos relevantes até a presente competência.

2.2.5.2.1.11.2 Trabalhista

Na competência de agosto/2025, a Administração Judicial não identificou fatos novos relacionados à constituição de obrigações trabalhistas extraconcursais posteriores ao ajuizamento da Recuperação Judicial, permanecendo inalterado o cenário verificado na competência anterior.

2.2.5.2.1.11.3 Outros

Na competência de agosto/2025, a Administração Judicial não identificou a constituição de outras obrigações extraconcursais relevantes posteriores ao ajuizamento da Recuperação Judicial, além daquelas eventualmente já tratadas nos itens específicos deste relatório, permanecendo inalterado o cenário observado na competência anterior.

2.2.5.2.1.11.4 Observações/Gráficos

Até a presente competência, não foram identificados elementos que justifiquem a elaboração de gráficos ou demonstrativos específicos relativos às obrigações extraconcursais posteriores ao ajuizamento da Recuperação Judicial, permanecendo as informações consolidadas nos itens anteriores.

2.2.5.3 Demonstração de resultados

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS			
Receitas Operacional Rural			
Receita de Produtos Agrícolas			
Venda de Gergilim	4.1.01.001.00013	586	184.564,87C
=Receita de Produtos Agrícolas			****184.564,87C
=Receitas Operacional Rural			****184.564,87C
Receitas Financeiras			
Receitas de Aplicações Financeiras			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.1.02.001.00001	1695	8,02C
=Receitas de Aplicações Financeiras			*****8,02C
=Receitas Financeiras			*****8,02C
=T o t a l - RECEITAS			****184.572,89C
=T o t a l - RECEITAS			****184.572,89C
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS RURAIS			
Custos da Atividade Rural			
Custos com Pessoal			
Alimentação	3.1.01.003.00002	795	299,39D
Salários e Ordenados	3.1.01.003.00012	815	10.265,15D
=Custos com Pessoal			*****10.564,54D
Custos Diversos			
Combustíveis e Lubrificantes	3.1.01.005.00011	853	33.977,89D
Conservação, Instalação e Reparos	3.1.01.005.00013	857	2.998,86D
Energia Elétrica - Custo	3.1.01.005.00021	873	12.663,92D
Frete e Carretos	3.1.01.005.00024	879	160,00D
Serviços de Terceiros	3.1.01.005.00041	913	2.915,84D
=Custos Diversos			*****52.716,51D
Custos com Pastagens			
Sementes (pastagens)	3.1.01.014.00001	1077	253.800,00D
=Custos com Pastagens			*****253.800,00D
Custos com Irrigação por Pivos			
Material (Irrigação por Pivos)	3.1.01.016.00001	1107	7.000,00D
=Custos com Irrigação por Pivos			*****7.000,00D
Custos com Aquisição de Animais			
Bois Compra	3.1.01.017.00010	1135	3.000,00D

=Custos com Aquisição de Animais

*****3.000,00D

Custos com Manut./Conserv./Reparo Benfeitorias

Manut./Conserv./Reparo Rede Elétrica	3.1.01.019.00004	1153	1.272,07D
--------------------------------------	------------------	------	-----------

=Custos com Manut./Conserv./Reparo Benfeitorias

*****1.272,07D

Custos com Maquinas e Implementos

Tratores - Manut./Conserv./Reparo	3.1.01.021.00001	1179	15.903,45D
-----------------------------------	------------------	------	------------

=Custos com Maquinas e Implementos

*****15.903,45D

=Custos da Atividade Rural

****344.256,57D

=T o t a l - CUSTOS RURAIS

****344.256,57D

DESPESAS

Despesas Operacionais

Despesas Gerais Administrativas

Adesão/Mensalidade de Sistemas de Gestão	3.2.02.001.00060	1363	3.120,00D
--	------------------	------	-----------

=Despesas Gerais Administrativas

*****3.120,00D

Despesas com Pessoal Administração

Previdência Social	3.2.02.002.00010	1393	3.696,23D
--------------------	------------------	------	-----------

=Despesas com Pessoal Administração

*****3.696,23D

Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	3.2.02.003.00004	1413	921,44D
--	------------------	------	---------

Impostos e Taxas Estaduais	3.2.02.003.00006	1417	30,00D
----------------------------	------------------	------	--------

IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	3.2.02.003.00010	1425	228,79D
---	------------------	------	---------

SENAR	3.2.02.003.00020	1242	369,13D
-------	------------------	------	---------

=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições

*****1.549,36D

Despesas com Veiculos

Combustivel/Lubrificantes/Peças - Veiculos	3.2.02.005.00004	1465	27.351,99D
--	------------------	------	------------

= Despesas com Veiculos

*****27.351,99D

Serviços de Terceiros

Assessoria Contábil	3.2.02.008.00002	1493	2.143,00D
---------------------	------------------	------	-----------

=Serviços de Terceiros

*****2.143,00D

=Despesas Operacionais

*****37.860,58D

=T o t a l - DESPESAS

*****37.860,58D

DESPESAS Ñ DEDUTÍVEIS LCDPR

DESPESAS PESSOAIS

DESPESAS PESSOAIS	3.3.01.001.00001	1569	3.022,69D
=PESSOAIS			*****3.022,69D
DESPESA NÃO DEDUTÍVEL LCDPR			
LANÇAMENTO NÃO HÁBIL LCDPR	3.3.01.003.00001	126	196.138,82D
Juros de Mora	3.3.01.003.00004	1513	3.409,13D
RECIBO SEM DEDUÇÃO	3.3.01.003.00005	140	1.976,80D
Despesa Bancária (TARIFAS)	3.3.01.003.00006	1531	40.079,40D
Transfêrencia entre contas do grupo	3.3.01.003.00007	922	1.408.756,71C
=DESPESA NÃO DEDUTÍVEL LCDPR			**1.167.152,56C
=DESPESAS PESSOAIS			**1.164.129,87C
=T o t a l - DESPESAS Ñ DEDUTÍVEIS LCDPR			**1.164.129,87C
=T o t a l - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			****782.012,72C
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RECEITAS----->	184.572,89C		
DESPESAS + CUSTO----->	782.012,72C		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****966.585,61		

**FLAVIO GOMES DA
SILVA:6643781418
7**

Assinado de forma digital por FLAVIO GOMES DA SILVA:66437814187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20099940000197, ou=videoconferencia, cn=FLAVIO GOMES DA SILVA:66437814187
Dados: 2025.09.19 15:13:12 -03'00'

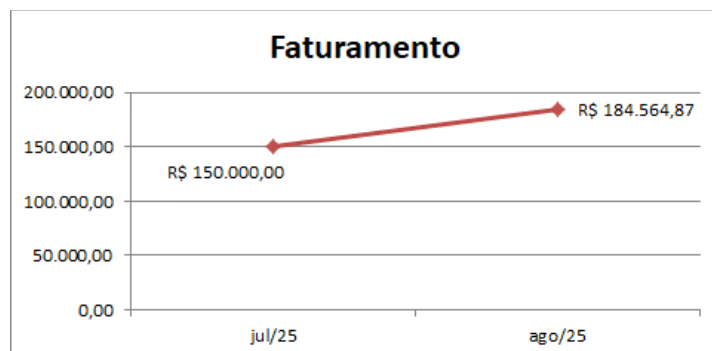
**FELIPE RIBEIRO DE
AGUIAR:00519029151**

Assinado de forma digital por FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20099940000197, ou=videoconferencia, cn=FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151
Dados: 2025.09.19 15:13:12 -03'00'

2.2.5.4 Observações

2.2.5.4.1 Análise de faturamento

Em agosto/2025 a recuperanda apresenta faturamento no valor de R\$ 184.564,87.



2.2.5.4.2 Análise dos índices de liquidez

Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

Em agosto de 2025 a recuperanda apresenta índices de:

- Liquidez: 0,00.
- Seca: 0,00.
- Imediata: 0,00.
- Geral: 0,00.

1. Há litisconsórcio ativo? SIM
 - 1.1 Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.
FLAVIO GOMES DA SILVA (PESSOA FÍSICA)
2. Este relatório é:
 - 2.1 Inicial – **NÃO**
 - 2.1.1 Descreva a atividade empresarial (varejo/indústria/produtor rural/etc.) – atividade rural.
 - 2.1.2 Descreva a estrutura societária (composição societária/órgãos de administração) – **A atividade rural é exercida por: FLAVIO GOMES DA SILVA.**
 - 2.1.3 Observações – INEXISTEM OBSERVAÇÕES
 - 2.2 Mensal – **SIM** - – **ESTE RELATÓRIO DEMONSTRA O ANDAMENTO CONTÁBIL DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 - CONFORME DOCUMENTOS DOS AUTOS E DOCUMENTOS ENVIADOS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL.**
 - 2.2.1 Houve alteração da atividade empresarial? -INEXISTEM
 - 2.2.2 Houve alteração na estrutura societária e dos órgãos de administração? – INEXISTEM
 - 2.2.3 Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?
Até o momento da elaboração deste relatório, não foi noticiada a abertura ou o fechamento de estabelecimentos.
 - 2.2.4 Quadro de funcionários – INEXISTE.
 - 2.2.4.1 Número de funcionários/colaboradores total – INEXISTE.
 - 2.2.4.1.1 Número de funcionários CLT – INEXISTE.
 - 2.2.4.1.2 Número de pessoas jurídicas – INEXISTE.
 - 2.2.5 Análise dos dados contábeis e informações financeiras
 - 2.2.5.1 Ativo

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

BALANCETE ANALÍTICO

(00800) FLAVIO GOMES DA SILVA

Balancete Analítico de 01/08/2025 até 31/08/2025

FOLHA: 000001

DATA:15:22 - 19/09/2025

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1	1	ATIVO	11.788.600,60D	31.068,66	0,00	11.819.669,26D
3	1.1	ATIVO CIRCULANTE	143.664,53D	31.068,66	0,00	174.733,19D
5	1.1.01	Disponível	143.664,53D	31.068,66	0,00	174.733,19D
17	1.1.01.002	Bancos Conta Movimento	61.108,16D	31.068,66	0,00	92.176,82D
3064	1.1.01.002.00	Itaú Flávio - Conta 016768-8	61.108,16D	31.068,66	0,00	92.176,82D
63	1.1.01.003	Aplicações de Liquidez Imediata	82.556,37D	0,00	0,00	82.556,37D
69	1.1.01.003.00	Banco do Brasil - Investimentos	82.556,37D	0,00	0,00	82.556,37D
241	1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.644.936,07D	0,00	0,00	11.644.936,07D
243	1.3.01	Crédito Realizável a Longo Prazo	346.963,70D	0,00	0,00	346.963,70D
2518	1.3.01.006	Empréstimos a Empresas Controladas/Coligadas	346.963,70D	0,00	0,00	346.963,70D
3071	1.3.01.006.00	SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES (A)	346.963,70D	0,00	0,00	346.963,70D

283	1.3.02	Investimentos	1.682.951,99D	0,00	0,00	1.682.951,99D
285	1.3.02.001	Participações Societárias	1.670.144,80D	0,00	0,00	1.670.144,80D
287	1.3.02.001.00	Participações Societárias em outras empresas	459.764,80D	0,00	0,00	459.764,80D
3232	1.3.02.001.00	AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS	380,00D	0,00	0,00	380,00D
3239	1.3.02.001.00	SAGRADA FAMILIA	1.210.000,00D	0,00	0,00	1.210.000,00D
291	1.3.02.002	Outros Investimentos	12.807,19D	0,00	0,00	12.807,19D
299	1.3.02.002.00	Consórcio	12.807,19D	0,00	0,00	12.807,19D
305	1.3.03	Imobilizado	9.615.020,38D	0,00	0,00	9.615.020,38D
307	1.3.03.001	Imóveis Urbanos	995.282,16D	0,00	0,00	995.282,16D
311	1.3.03.001.00	Imóvel Residencial	995.282,16D	0,00	0,00	995.282,16D
321	1.3.03.003	Máquinas e Equipamentos	4.346.912,71D	0,00	0,00	4.346.912,71D
323	1.3.03.003.00	Máquinas e Equipamentos	1.275.450,60D	0,00	0,00	1.275.450,60D
329	1.3.03.003.00	Tratores	2.172.462,11D	0,00	0,00	2.172.462,11D
331	1.3.03.003.00	Colheitadeiras	899.000,00D	0,00	0,00	899.000,00D
333	1.3.03.004	Veículos	3.216.338,65D	0,00	0,00	3.216.338,65D
337	1.3.03.004.00	Veículos de Transportes	2.220.198,00D	0,00	0,00	2.220.198,00D
339	1.3.03.004.00	Carros	306.419,57D	0,00	0,00	306.419,57D
341	1.3.03.004.00	Caminhonetes	689.721,08D	0,00	0,00	689.721,08D
363	1.3.03.008	Imóveis Rurais	1.052.704,14D	0,00	0,00	1.052.704,14D
365	1.3.03.008.00	Imóvel Rural	984.754,14D	0,00	0,00	984.754,14D
383	1.3.03.008.00	Rede de Energia	67.950,00D	0,00	0,00	67.950,00D
399	1.3.03.011	Ferramentas Rurais	3.782,72D	0,00	0,00	3.782,72D
403	1.3.03.011.00	Outras ferramentas	3.782,72D	0,00	0,00	3.782,72D

Ativo 08/2025 – Disponibilizado pela recuperanda

2.2.5.2 Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

443	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.805.796,64C	10.484.747,15	10.515.815,81	10.836.865,30C
445	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	38.723.869,83C	129.554,34	230.796,45	38.825.111,94C
447	2.1.01	Obrigações Operacionais	1.383.045,30C	0,00	0,00	1.383.045,30C
449	2.1.01.001	Fornecedores de Mercadorias/Serviços	1.383.045,30C	0,00	0,00	1.383.045,30C
451	2.1.01.001.00	Fornecedores a Pagar	1.383.045,30C	0,00	0,00	1.383.045,30C
475	2.1.02	Empréstimos e Financiamentos	37.340.824,53C	129.554,34	230.796,45	37.442.066,64C
477	2.1.02.001	Empréstimos Bancários	10.098,70C	0,00	0,00	10.098,70C
3015	2.1.02.001.00	Coop. Agroindustrial Sudoeste Goiano	10.098,70C	0,00	0,00	10.098,70C

499	2.1.02.003	Empréstimos c/ Terceiros	0,00C	0,00	150.000,00	150.000,00C
3099	2.1.02.003.00	AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS	0,00C	0,00	150.000,00	150.000,00C
527	2.1.02.005	Cobertura de Saldo	2.350.422,10C	129.554,34	80.796,45	2.301.664,21C
531	2.1.02.005.00	Cobert. Saldo - B. Brasil	56.146,18C	0,00	4.750,01	60.896,19C
614	2.1.02.005.00	Numerário em Trânsito (C)	1.853.994,15C	0,00	57.759,05	1.911.753,20C
3155	2.1.02.005.00	C. de crédito Bradesco	93.438,20C	0,00	18.287,39	111.725,59C
3169	2.1.02.005.00	C. de credito B. do Brasil	346.843,57C	129.554,34	0,00	217.289,23C
533	2.1.02.006	Financiamento de Investimentos a Ativ. Rural	34.980.303,73C	0,00	0,00	34.980.303,73C
3001	2.1.02.006.00	Banco do Brasil - Financ Rural	34.835.803,73C	0,00	0,00	34.835.803,73C
3008	2.1.02.006.00	Banco Lage - Financ. Rural	144.500,00C	0,00	0,00	144.500,00C
703	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.918.073,19D	10.355.192,81	10.285.019,36	27.988.246,64D
725	2.3.03	Lucros/Prejuízos Acumulados	1.747.000,00D	0,00	0,00	1.747.000,00D
727	2.3.03.001	Lucros Acumulados	1.747.000,00D	0,00	0,00	1.747.000,00D
731	2.3.03.001.00	Ajuste de exercícios anteriores	1.747.000,00D	0,00	0,00	1.747.000,00D
739	2.3.04	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	26.171.073,19D	10.355.192,81	10.285.019,36	26.241.246,64D
741	2.3.04.001	Resultado Líquido do Exercício	26.171.073,19D	10.355.192,81	10.285.019,36	26.241.246,64D
743	2.3.04.001.00	Resultado Líquido do Exercício	24.110.731,07D	230.796,45	8.876.262,65	15.465.264,87D
768	2.3.04.001.00	Transferências Internas	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
3253	2.3.04.001.00	Resultado Liq. Atividade Rural	2.460.342,12D	10.124.396,36	1.408.756,71	11.175.981,77D

Passivo 08/2025 – Disponibilizado pela recuperanda

2.2.5.2.1 Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

A recuperanda informou inexistir credores extraconcursais.

2.2.5.2.1.1 Fiscal

A Administração Judicial procedeu à verificação da situação fiscal do Recuperando mediante emissão das certidões perante os órgãos públicos competentes.

Da análise realizada, constatou-se que o Recuperando **possui Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, indicando a existência de débitos administrados pela Receita Federal do Brasil com exigibilidade suspensa, objeto de decisão judicial ou ainda não vencidos, inexistindo, contudo, inscrições em Dívida Ativa da União, motivo pelo qual a certidão produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, nos termos dos arts. 205 e 206 do Código Tributário Nacional.

Verificou-se, ainda, a inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado do Tocantins, bem como a regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Peixe/TO, conforme certidões emitidas pelos respectivos entes públicos (ANEXO).

2.2.5.2.1.1.1 Contingência

Até a data da elaboração deste relatório, a **Administração Judicial não recebeu documentação indicando a existência de contingências tributárias** envolvendo o Recuperando, tais como autos de infração, processos administrativos fiscais ou demandas judiciais tributárias.

As certidões emitidas demonstram a existência de débitos federais com exigibilidade suspensa, aptos à emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, inexistindo, contudo, elementos que evidenciem contingências tributárias adicionais, permanecendo a situação sob acompanhamento da Administração Judicial (ANEXO).

2.2.5.2.1.1.2 Inscrito na dívida ativa

Conforme as certidões analisadas, **não foram constatadas inscrições em Dívida Ativa da União**, tampouco **inscrições em Dívida Ativa do Estado do Tocantins**, sendo igualmente certificada a inexistência de débitos tributários ou de dívida ativa perante o Município de Peixe/TO.

2.2.5.2.1.2 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.3 Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.4 Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.5 Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.6 Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não disponibilizou informações que evidenciem obrigações classificadas como “de fazer” no período analisado.

2.2.5.2.1.7 Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Até a presente data, não foram fornecidos documentos que demonstrem a existência de obrigações de entregar assumidas pela Recuperanda.

2.2.5.2.1.8 Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Não foram apresentadas informações que permitam identificar obrigações da Recuperanda classificadas como “de dar” durante o período de apuração.

2.2.5.2.1.9 Obrigações líquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

A Recuperanda não apresentou demonstrativos ou registros que evidenciem a existência de obrigações ilíquidas durante o período em análise.

2.2.5.2.1.11 Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Até o momento, não foram fornecidos pela Recuperanda documentos que permitam a análise dos passivos constituídos após o ajuizamento da recuperação judicial.

2.2.5.2.1.11.1 Tributário

Na competência de agosto de 2025, a Administração Judicial não identificou fatos novos relacionados às obrigações tributárias posteriores ao ajuizamento da Recuperação Judicial. Permanece a situação fiscal retratada no item **2.2.5.2.1.1 – Fiscal**, sem alterações relevantes na presente competência.

2.2.5.2.1.11.2 Trabalhista

Na competência em análise, a Administração Judicial não identificou fatos novos relacionados à constituição de obrigações trabalhistas extraconcursais posteriores ao ajuizamento da Recuperação Judicial, permanecendo inalterado o cenário verificado na competência anterior.

2.2.5.2.1.11.3 Outros

Não foram identificadas, na presente competência, outras obrigações extraconcursais relevantes posteriores ao ajuizamento da Recuperação Judicial que demandem registro específico neste relatório.

2.2.5.2.1.11.4 Observações/Gráficos

Até a presente competência, não foram identificados elementos que justifiquem a apresentação de gráficos ou demonstrativos específicos acerca das obrigações extraconcursais posteriores ao ajuizamento da Recuperação Judicial.

2.2.5.3 Demonstração de resultados

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

=RESULTADO DO EXERCÍCIO	*****0,00
=T o t a l - RESULTADO DO EXERCÍCIO	*****0,00
=T o t a l - RESULTADO	*****0,00

FLAVIO GOMES DA SILVA(00800) CNPJ: 66437814187 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/08/2025 até 31/08/2025	ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Folha: 16
--	---

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RECEITAS----->	0,00C		
DESPESAS + CUSTO----->	0,00D		

FLAVIO GOMES DA SILVA:66437814187

Assinado de forma digital por FLAVIO GOMES DA SILVA:66437814187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20099940000197, ou=videoconferencia, cn=FLAVIO GOMES DA SILVA:66437814187
Dados: 2025.09.19 15:20:15 -03'00'

FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151

Assinado de forma digital por FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20099940000197, ou=videoconferencia, cn=FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151
Dados: 2025.09.19 15:20:02 -03'00'

2.2.5.4 Observações

2.2.5.4.1 Análise de faturamento

Em agosto/2025 a recuperanda não apresenta faturamento

2.2.5.4.2 Análise dos índices de liquidez

Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

Em agosto de 2025 a recuperanda apresenta índices que não atingem valor de base:

- Liquidez: 0,00.
- Seca: 0,00.
- Imediata: 0,00.
- Geral: 0,00.

1. Há litisconsórcio ativo? SIM
 - 1.1 Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.
PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA
2. Este relatório é:
 - 2.1 Inicial – **NÃO**
 - 2.1.1 Descreva a atividade empresarial (varejo/indústria/produtor rural/etc.) – **A atividade da empresa gira em torno de atividades de apoio à agricultura, e cultivo de grãos como a soja e milho, além de criação de gado.**
 - 2.1.2 Descreva a estrutura societária (composição societária/órgãos de administração) – **A empresa possui a seguinte organização societária: PATRICIA VILELA PATO GOMES – Sócio administrador.**
 - 2.1.3 Observações – **INEXISTEM OBSERVAÇÕES**
 - 2.2 Mensal – **SIM – ESTE RELATÓRIO DEMONSTRA O ANDAMENTO CONTÁBIL DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 - CONFORME DOCUMENTOS DOS AUTOS E DOCUMENTOS ENVIADOS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL.**
 - 2.2.1 Houve alteração da atividade empresarial?
Não foi noticiada alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.
Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.050.044/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/05/2025
NOME EMPRESARIAL PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.16-4-99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD TO 225. KM 40 ACESSO A ESQUERDA 40 KM,		NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 77.460-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PEIXE	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECOM@ATIVOSCONTABILIDADE.ORG		TELEFONE (62) 3110-5933 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

2.2.2 Houve alteração na estrutura societária e dos órgãos de administração?

Não foi noticiada alteração na estrutura societária empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

[Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#)

CNPJ:	61.050.044/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA
CAPITAL SOCIAL:	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

2.2.3 Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Até o momento da elaboração deste relatório, não foi noticiada a abertura ou o fechamento de estabelecimentos.

2.2.4 Quadro de funcionários – A empresa não possui funcionários até a presente data.

2.2.4.1 Número de funcionários/colaboradores total – INEXISTE.

2.2.4.1.1 Número de funcionários CLT – INEXISTE.

2.2.4.1.2 Número de pessoas jurídicas – INEXISTE.

2.2.5 Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.5.1 Ativo

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

BALANCETE ANALÍTICO

(00120) PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA

Balancete Analítico de 01/08/2025 até 31/08/2025

FOLHA: 000001

DATA:14:24 - 19/09/2025

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1	1	ATIVO	0,00D	600,00	532,10	67,90D
3	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00D	600,00	532,10	67,90D
5	1.1.01	Disponível	0,00D	600,00	532,10	67,90D
17	1.1.01.002	Bancos Conta Movimento	0,00D	600,00	532,10	67,90D
33	1.1.01.002.00	Banco Nu Pagamentos S.A.	0,00D	600,00	532,10	67,90D

Ativo 08/2025 – Disponibilizado pela recuperanda

2.2.5.2 Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

443	2	PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO	0,00C	532,10	1.664,20	1.132,10C
445	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00C	532,10	1.064,20	532,10C
447	2.1.01	Obrigações Operacionais	0,00C	532,10	1.064,20	532,10C
449	2.1.01.001	Fornecedores de Mercadorias/Serviços	0,00C	532,10	1.064,20	532,10C
2812	2.1.01.001.00	ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	0,00C	532,10	1.064,20	532,10C
703	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00C	0,00	600,00	600,00C
705	2.3.01	Capital Social	0,00C	0,00	600,00	600,00C
707	2.3.01.001	Capital Subscrito	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
709	2.3.01.001.00	Capital Social Subscrito	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
711	2.3.01.002	(-) Capital a Integralizar	10.000,00D	0,00	600,00	9.400,00D
713	2.3.01.002.00	(-) Capital Social a Integralizar	10.000,00D	0,00	600,00	9.400,00D
751	3	RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS	0,00C	1.064,20	0,00	1.064,20D
1225	3.2	DESPESAS	0,00D	1.064,20	0,00	1.064,20D
1243	3.2.02	Despesas Operacionais	0,00D	1.064,20	0,00	1.064,20D
1489	3.2.02.008	Serviços de Terceiros	0,00D	1.064,20	0,00	1.064,20D
1503	3.2.02.008.00	Assistência Contábil	0,00D	1.064,20	0,00	1.064,20D

Análise do Balancete =====			
Ativo ----->	67,90D	Passivo ----->	1.132,10C
Despesa ----->	1.064,20D	Receita ----->	0,00C
Custo ----->	0,00D		
=====>	1.132,10D	=====>	1.132,10C
Prejuízo =====>	1.064,20		

**PATRICIA VILELA
PATO
GOMES:64942848172**

PATRICIA VILELA PATO GOMES

Administrador

CPF:64942848172

RG:2162804 2VIA Data de expedição:01/07/2015

Contador

Assinado de forma digital por PATRICIA VILELA PATO GOMES:64942848172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20099940000197, ou=videoconferencia, cn=PATRICIA VILELA PATO GOMES:64942848172

Brasilia, 2025-08-13 16:25:05 -03'00'

**FELIPE RIBEIRO DE
AGUIAR:00519029
151**

ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CRC:025849 CNPJ:34989674000182

FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR

CONTADOR

CPF:005.190.291-51 CRC:025849/O-2

RG:411764299 Data de expedição:12/06/2000

Assinado de forma digital por FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20099940000197, ou=videoconferencia, cn=FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151

Brasilia, 2025-08-13 16:25:24 -03'00'

Passivo 08/2025 – Disponibilizado pela recuperanda

2.2.5.2.1 Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

A recuperanda informou inexistir credores extraconcursais.

2.2.5.2.1.1 Fiscal

A Administração Judicial procedeu à verificação da situação fiscal da Recuperanda mediante emissão das certidões perante os órgãos públicos competentes.

Da análise realizada, constatou-se que a Recuperanda **apresenta regularidade perante a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**, inexistindo débitos tributários federais ou inscrições em Dívida Ativa da União.

Verificou-se, igualmente, a **inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado do Tocantins**, bem como **regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Peixe/TO**, conforme certidões negativas emitidas pelos respectivos entes públicos.

Constatou-se, ainda, que a Recuperanda **não possui registros de inadimplência perante a Justiça do Trabalho**, conforme Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (ANEXO).

Quanto ao **FGTS**, a Administração Judicial realizou consulta junto ao sistema da Caixa Econômica Federal, entretanto **não foi possível verificar a situação de regularidade da Recuperanda**, em razão de indisponibilidade do sistema, que retornou mensagem orientando a realização de nova consulta ou o comparecimento à agência da Caixa para obtenção de esclarecimentos. Assim, não foi possível concluir acerca da regularidade perante o FGTS na data da fiscalização, permanecendo a situação sob acompanhamento da Administração Judicial.

2.2.5.2.1.1.1 Contingência

Até a data da elaboração deste relatório, **a Administração Judicial não recebeu documentação indicando a existência de contingências tributárias**, tais como autos de infração, processos administrativos fiscais ou demandas judiciais tributárias envolvendo a Recuperanda.

As certidões fiscais emitidas demonstram regularidade perante a União, Estado do Tocantins e Município de Peixe/TO, inexistindo elementos que evidenciem contingências tributárias, sem prejuízo do acompanhamento contínuo pela Administração Judicial (ANEXO).

2.2.5.2.1.1.2 Inscrito na dívida ativa

Conforme as certidões analisadas, **não foram constatadas inscrições em Dívida Ativa da União**, tampouco **inscrições em Dívida Ativa do Estado do Tocantins**, sendo igualmente certificada a inexistência de débitos tributários ou de dívida ativa perante o Município de Peixe/TO (ANEXO).

2.2.5.2.1.2 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.3 Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.4 Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.5 Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.6 Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não disponibilizou informações que evidenciem obrigações classificadas como “de fazer” no período analisado.

2.2.5.2.1.7 Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Até a presente data, não foram fornecidos documentos que demonstrem a existência de obrigações de entregar assumidas pela Recuperanda.

2.2.5.2.1.8 Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Não foram apresentadas informações que permitam identificar obrigações da Recuperanda classificadas como “de dar” durante o período de apuração.

2.2.5.2.1.9 Obrigações líquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

A Recuperanda não apresentou demonstrativos ou registros que evidenciem a existência de obrigações ilíquidas durante o período em análise.

2.2.5.2.1.11 Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Até o momento, não foram fornecidos pela Recuperanda documentos que permitam a análise dos passivos constituídos após o ajuizamento da recuperação judicial.

2.2.5.2.1.11.1 Tributário

Na competência de agosto de 2025, a Administração Judicial não identificou fatos novos relacionados às obrigações tributárias posteriores ao ajuizamento da Recuperação

Judicial. Permanece a situação fiscal retratada no item **2.2.5.2.1.1 – Fiscal**, sem alterações relevantes na presente competência.

2.2.5.2.1.11.2 Trabalhista

Na competência em análise, a Administração Judicial não identificou fatos novos relacionados às obrigações trabalhistas posteriores ao ajuizamento da Recuperação Judicial. Quanto à regularidade perante o FGTS, permanece prejudicada sua verificação, em razão da indisponibilidade do sistema da Caixa Econômica Federal na data da fiscalização, situação que continuará sendo acompanhada pela Administração Judicial.

2.2.5.2.1.11.3 Outros

Não foram identificadas, na presente competência, outras obrigações extraconcursais relevantes posteriores ao ajuizamento da Recuperação Judicial que demandem registro específico neste relatório.

2.2.5.2.1.11.4 Observações/Gráficos

Até a presente competência, não foram identificados elementos que justifiquem a apresentação de gráficos ou demonstrativos específicos relativos às obrigações extraconcursais posteriores ao ajuizamento da Recuperação Judicial. Registra-se apenas que a verificação da regularidade perante o FGTS restou prejudicada em razão da indisponibilidade do sistema da Caixa Econômica Federal, circunstância que será objeto de nova conferência pela Administração Judicial.

2.2.5.3 Demonstração de resultados

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA(00120)		ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
CNPJ: 61050044000110 NIRE: 17100879441 Data: 20/05/2025			
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/08/2025 até 31/08/2025		Folha: 1	
Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			
DESPESAS			
Despesas Operacionais			
Serviços deTerceiros			
Assistência Contábil	3.2.02.008.00007	1503	1.064,20D
=Serviços deTerceiros			*****1.064,20D
=Despesas Operacionais			*****1.064,20D
=T o t a l - DESPESAS			*****1.064,20D
=T o t a l - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			*****1.064,20D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
=====			
RECEITAS----->	0,00C		
DESPESAS + CUSTO----->	1.064,20D		
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****1.064,20		
=====			

PATRICIA VILELA
PATO
GOMES:64942848172

Assinado de forma digital por PATRICIA VILELA PATO GOMES:64942848172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20099940000197, ou=videoconferencia, cn=PATRICIA VILELA PATO GOMES:64942848172
Dados: 2025.09.19 16:30:39 -03'00'

FELIPE RIBEIRO DE
AGUIAR:00519029
151

Assinado de forma digital por FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20099940000197, ou=videoconferencia, cn=FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151
Dados: 2025.09.19 16:31:20 -03'00'

2.2.5.4 Observações

2.2.5.4.1 Análise de faturamento

Em agosto/2025 a recuperanda não apresentou faturamento.

2.2.5.4.2 Análise dos índices de liquidez

Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

Em agosto de 2025 a recuperanda apresenta índices de:

- Corrente: 0,12.
- Seca: 0,12.
- Imediata: 0,12.
- Geral: 0,12.

1. Há litisconsórcio ativo? SIM

1.1 Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.

PATRICIA VILELA PATO GOMES (PESSOA FÍSICA)

2. Este relatório é:

2.1 Inicial – **NÃO**

2.1.1 Descreva a atividade empresarial (varejo/indústria/produtor rural/etc.) – atividade rural.

2.1.2 Descreva a estrutura societária (composição societária/órgãos de administração) – **A atividade rural é exercida por: PATRICIA VILELA PATO GOMES.**

2.1.3 Observações – INEXISTEM OBSERVAÇÕES

2.2 Mensal – **SIM – ESTE RELATÓRIO DEMONSTRA O ANDAMENTO CONTÁBIL DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 - CONFORME DOCUMENTOS DOS AUTOS E DOCUMENTOS ENVIADOS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL.**

2.2.1 Houve alteração da atividade empresarial? -INEXISTEM

2.2.2 Houve alteração na estrutura societária e dos órgãos de administração? – INEXISTEM

2.2.3 Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Até o momento da elaboração deste relatório, não foi notificada a abertura ou o fechamento de estabelecimentos.

2.2.4 Quadro de funcionários – INEXISTE.

2.2.4.1 Número de funcionários/colaboradores total – INEXISTE.

2.2.4.1.1 Número de funcionários CLT – INEXISTE.

2.2.4.1.2 Número de pessoas jurídicas – INEXISTE.

2.2.5 Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.5.1 Ativo

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

BALANCETE ANALÍTICO

(00801) PATRICIA VILELA PATO GOMES

Balancete Analítico de 01/08/2025 até 31/08/2025

FOLHA: 000001

DATA: 15:45 - 19/09/2025

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1	1	ATIVO	4.455.985,63D	242.572,56	290.911,96	4.407.646,23D
3	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.389.294,03D	238.682,47	290.911,96	2.337.064,54D
5	1.1.01	Disponível	2.049.294,03D	238.682,47	290.911,96	1.997.064,54D
17	1.1.01.002	Bancos Conta Movimento	32.912,29D	171.636,01	190.909,66	13.638,64D
3050	1.1.01.002.00	Banco Inter Patricia - Conta 29515196-0	6.611,30D	65.758,72	58.784,71	13.585,31D
3057	1.1.01.002.00	Itaú Patricia - Conta 016705-0	26.300,99D	105.877,29	132.124,95	53,33D
63	1.1.01.003	Aplicações de Liquidez Imediata	625.675,58D	5.430,46	100.002,30	531.103,74D
65	1.1.01.003.00	Bradesco Aplicação	73,89D	0,00	0,00	73,89D
69	1.1.01.003.00	Banco do Brasil - Investimentos	7.705,69D	0,00	0,00	7.705,69D
3022	1.1.01.003.00	Banco Inter- Investimento	6.628,52D	0,00	0,00	6.628,52D
3029	1.1.01.003.00	Banco Caixa Econômica Federal- Investimento	42.565,04D	0,00	0,00	42.565,04D
3106	1.1.01.003.00	Itaú - Investimentos	568.702,44D	5.430,46	100.002,30	474.130,60D
89	1.1.01.004	Numerário em Trânsito	1.390.706,16D	61.616,00	0,00	1.452.322,16D
91	1.1.01.004.00	Numerário em Trânsito (D)	1.390.706,16D	61.616,00	0,00	1.452.322,16D
93	1.1.02	Créditos	340.000,00D	0,00	0,00	340.000,00D
125	1.1.02.005	Empréstimos	340.000,00D	0,00	0,00	340.000,00D
3218	1.1.02.005.00	SUPERMERCADO RAO DE SOL	340.000,00D	0,00	0,00	340.000,00D
241	1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.066.691,60D	3.890,09	0,00	2.070.581,69D
243	1.3.01	Crédito Realizável a Longo Prazo	200.000,00D	0,00	0,00	200.000,00D
245	1.3.01.001	Contas a Receber	200.000,00D	0,00	0,00	200.000,00D
108	1.3.01.001.00	Empréstimo de PF	200.000,00D	0,00	0,00	200.000,00D
283	1.3.02	Investimentos	1.866.691,60D	3.890,09	0,00	1.870.581,69D
285	1.3.02.001	Participações Societárias	1.859.620,00D	600,00	0,00	1.860.220,00D
3232	1.3.02.001.00	AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS	1.859.620,00D	0,00	0,00	1.859.620,00D
3645	1.3.02.001.00	PATRICIA AGROPECUÁRIA	0,00D	600,00	0,00	600,00D
291	1.3.02.002	Outros Investimentos	7.071,60D	3.290,09	0,00	10.361,69D
299	1.3.02.002.00	Consórcio	7.071,60D	3.290,09	0,00	10.361,69D

Ativo 08/2025 – Disponibilizado pela recuperanda

2.2.5.2 Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

443	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.904.371,09C	270.516,54	192.230,01	3.826.084,56C
445	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.269.043,10C	52.852,81	149.434,46	2.365.624,75C
475	2.1.02	Empréstimos e Financiamentos	2.269.043,10C	52.852,81	149.434,46	2.365.624,75C
499	2.1.02.003	Empréstimos c/ Terceiros	99.000,00C	0,00	69.900,00	168.900,00C
3099	2.1.02.003.00	AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS	99.000,00C	0,00	69.900,00	168.900,00C
519	2.1.02.004	Cartão de Crédito	0,00C	30.132,54	30.132,54	0,00C
3176	2.1.02.004.00	C. de credito Itaú Patricia final 5006	0,00C	8.486,65	8.486,65	0,00C
3281	2.1.02.004.00	C. de crédito BB Patricia final 1736	0,00C	21.645,89	21.645,89	0,00C
527	2.1.02.005	Cobertura de Saldo	70.043,10C	22.720,27	49.401,92	96.724,75C
531	2.1.02.005.00	Cobert. Saldo - B. Brasil	105,96C	0,00	8,94	114,90C
3169	2.1.02.005.00	C. de credito B. do Brasil	17.720,27C	17.720,27	21.645,89	21.645,89C
3183	2.1.02.005.00	Cobertura de saldo caixa economica federal	10.559,63C	0,00	979,31	11.538,94C
3190	2.1.02.005.00	Cobertura de saldo Banco Bradesco	5.000,00C	5.000,00	0,00	0,00C
3197	2.1.02.005.00	C. de credito caixa economica	36.657,24C	0,00	26.767,78	63.425,02C
533	2.1.02.006	Financiamento de Investimentos a Ativ. Rural	2.100.000,00C	0,00	0,00	2.100.000,00C
262	2.1.02.006.00	Caixa Econômica Federal (FR)	1.500.000,00C	0,00	0,00	1.500.000,00C
3204	2.1.02.006.00	Banco Bradesco- Financ. Rural	600.000,00C	0,00	0,00	600.000,00C
703	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.635.327,99C	217.663,73	42.795,55	1.460.459,81C
739	2.3.04	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	1.635.327,99C	217.663,73	42.795,55	1.460.459,81C
741	2.3.04.001	Resultado Líquido do Exercício	1.635.327,99C	217.663,73	42.795,55	1.460.459,81C
743	2.3.04.001.00	Resultado Líquido do Exercício	29.989,94C	114.388,05	18.320,27	66.077,84D
768	2.3.04.001.00	Transferências Internas	1.605.338,05C	103.275,68	24.475,28	1.526.537,65C

Passivo 08/2025 – Disponibilizado pela recuperanda

2.2.5.2.1 Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

A recuperanda informou inexistir credores extraconcursais.

2.2.5.2.1.1 Fiscal

A Administração Judicial procedeu à verificação da situação fiscal da Recuperanda mediante emissão das certidões perante os órgãos públicos competentes.

Da análise realizada, constatou-se que a Recuperanda **possui Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, indicando a existência de débitos administrados pela Receita Federal do Brasil com exigibilidade suspensa, objeto de decisão judicial ou ainda não vencidos, inexistindo, contudo, inscrições em Dívida Ativa da União, motivo pelo qual a certidão produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, nos termos dos arts. 205 e 206 do Código Tributário Nacional.

Verificou-se, ainda, a inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado do Tocantins, bem como a regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Peixe/TO, conforme certidões emitidas pelos respectivos entes públicos (ANEXO).

2.2.5.2.1.1.1 Contingência

Até a data da elaboração deste relatório, **a Administração Judicial não recebeu documentação indicando a existência de contingências tributárias** envolvendo a Recuperanda, tais como autos de infração, processos administrativos fiscais ou demandas judiciais tributárias.

As certidões emitidas demonstram a existência de débitos federais com exigibilidade suspensa, aptos à emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, inexistindo, contudo,

elementos que evidenciem contingências tributárias adicionais, permanecendo a situação sob acompanhamento da Administração Judicial (ANEXO).

2.2.5.2.1.1.2 Inscrito na dívida ativa

Conforme as certidões analisadas, **não foram constatadas inscrições em Dívida Ativa da União**, tampouco **inscrições em Dívida Ativa do Estado do Tocantins**, sendo igualmente certificada a inexistência de débitos tributários ou de dívida ativa perante o Município de Peixe/TO (ANEXO).

2.2.5.2.1.2 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.3 Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.4 Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.5 Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

A recuperanda informou inexistir.

2.2.5.2.1.6 Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não disponibilizou informações que evidenciem obrigações classificadas como “de fazer” no período analisado.

2.2.5.2.1.7 Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Até a presente data, não foram fornecidos documentos que demonstrem a existência de obrigações de entregar assumidas pela Recuperanda.

2.2.5.2.1.8 Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Não foram apresentadas informações que permitam identificar obrigações da Recuperanda classificadas como “de dar” durante o período de apuração.

2.2.5.2.1.9 Obrigações líquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

A Recuperanda não apresentou demonstrativos ou registros que evidenciem a existência de obrigações ilíquidas durante o período em análise.

2.2.5.2.1.11 Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Até o momento, não foram fornecidos pela Recuperanda documentos que permitam a análise dos passivos constituídos após o ajuizamento da recuperação judicial.

2.2.5.2.1.11.1 Tributário

Na competência de agosto de 2025, a Administração Judicial não identificou fatos novos relacionados às obrigações tributárias posteriores ao ajuizamento da Recuperação Judicial. Permanece a situação fiscal retratada no item **2.2.5.2.1.1 – Fiscal**, sem alterações relevantes na presente competência.

2.2.5.2.1.11.2 Trabalhista

Na competência em análise, a Administração Judicial não identificou fatos novos relacionados à constituição de obrigações trabalhistas extraconcursais posteriores ao ajuizamento da Recuperação Judicial, permanecendo inalterado o cenário verificado na competência anterior.

2.2.5.2.1.11.3 Outros

Não foram identificadas, na presente competência, outras obrigações extraconcursais relevantes posteriores ao ajuizamento da Recuperação Judicial que demandem registro específico neste relatório.

2.2.5.2.1.11.4 Observações/Gráficos

Até a presente competência, não foram identificados elementos que justifiquem a apresentação de gráficos ou demonstrativos específicos relativos às obrigações extraconcursais posteriores ao ajuizamento da Recuperação Judicial, permanecendo as informações consolidadas nos itens anteriores.

2.2.5.3 Demonstração de resultados

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

PATRICIA VILELA PATO GOMES(00801)		ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
CNPJ: 64942848172			
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/08/2025 até 31/08/2025		Folha: 1	
Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
RECEITAS			
RECEITAS			
Receitas Financeiras			
Receitas de Aplicações Financeiras			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.1.02.001.00001	1695	5.430,46C
=Receitas de Aplicações Financeiras			*****5.430,46C
=Receitas Financeiras			*****5.430,46C
=T o t a l - RECEITAS			*****5.430,46C
=T o t a l - RECEITAS			*****5.430,46C
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			
DESPESAS			
Despesas Operacionais			
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			
Impostos e Taxas Estaduais	3.2.02.003.00006	1417	30,00D
=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			*****30,00D
=Despesas Operacionais			*****30,00D
=T o t a l - DESPESAS			*****30,00D
DESPESAS Ñ DEDUTÍVEIS LCDPR			
DESPESAS PESSOAIS			
PESSOAIS			
DESPESAS PESSOAIS	3.3.01.001.00001	1569	6.316,81D
=PESSOAIS			*****6.316,81D
DESPESA NÃO DEDUTÍVEL LCDPR			
LANÇAMENTO NÃO HÁBIL LCDPR	3.3.01.003.00001	126	4.976,31D
Despesa Bancária (TARIFAS)	3.3.01.003.00006	1531	2.809,21D
Transfêrencia entre contas do grupo	3.3.01.003.00007	922	38.649,00C
=DESPESA NÃO DEDUTÍVEL LCDPR			*****30.863,48C

=DESPESAS PESSOAIS

*****24.546,67C

=T o t a l - DESPESAS Ñ DEDUTÍVEIS LCDPR

*****24.546,67C

=T o t a l - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS

*****24.516,67C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS.....> 5.430,46C
DESPESAS + CUSTO.....> 24.516,67C
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****29.947,13

PATRICIA VILELA
PATO
GOMES:6494284
8172

Assinado de forma digital por PATRICIA
VILELA PATO GOMES:64942848172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=20099940000197,
ou=videoconferencia, cn=PATRICIA
VILELA PATO GOMES:64942848172
Dados: 2025.09.19 15:59:56 -03'00'

FELIPE RIBEIRO
DE
AGUIAR:0051902
9151

Assinado de forma digital por FELIPE
RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=20099940000197,
ou=videoconferencia, cn=FELIPE
RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151
Dados: 2025.09.19 16:00:21 -03'00'

2.2.5.4 Observações

2.2.5.4.1 Análise de faturamento

Em agosto/2025 a recuperanda não apresenta faturamento

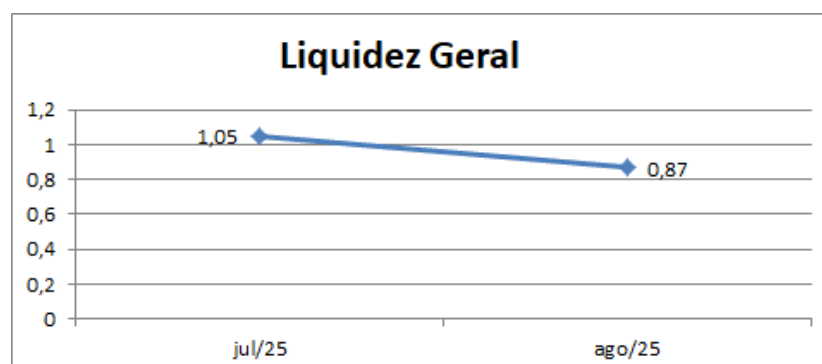
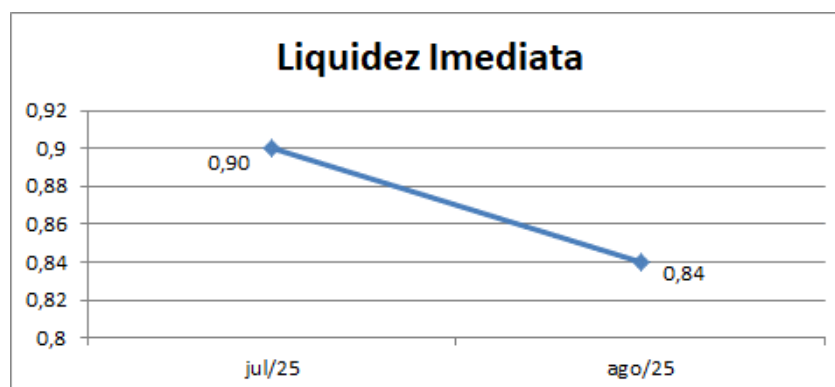
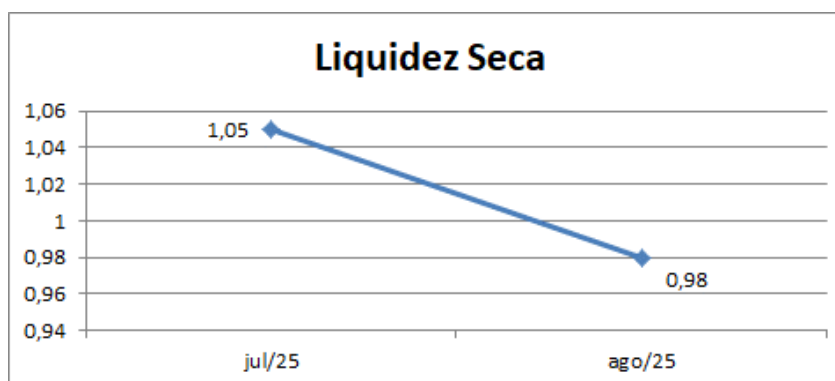
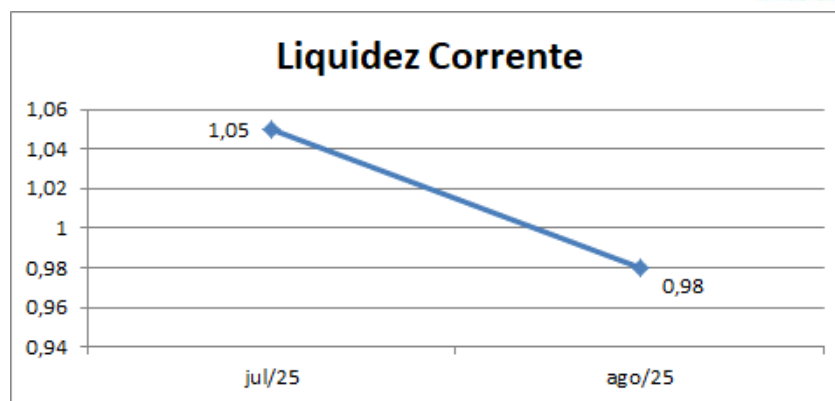
2.2.5.4.2 Análise dos índices de liquidez

Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

Em agosto de 2025 a recuperanda apresenta índices de:

- Corrente: 0,98.
- Seca: 0,98.
- Imediata: 0,84.
- Geral: 0,87.



3. Diligências

3.1 Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CPJ, esta Administração Judicial realizará diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Após o deferimento do processamento da recuperação judicial e consequente nomeação desta administração Judicial, foram realizados os primeiros contatos com os representantes, o registro encontra-se protocolado nos autos, que aconteceu no dia 18 agosto de 2025, EVENTO 87, manifestação 1, Página 1 a 6/Out 4, página 1 a 55.

Posteriormente, no dia 27.02.202, EVENTO 144, MANIFESTAÇÃO 1, página 1 a 7/FOTO 2 página 1 a 19, deixamos de colacionar fotos, vídeos e documentos para evitar tautologia.

4. Pagamento aos credores concursais

4.1 Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes a proposta por parte da Recuperanda.

4.1.1 Anexos

5. Documentação apresentada pela recuperanda

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art.22, II, "c", da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda APRESENTOU PARCIALMENTE os documentos previstos, sendo que foram acordados para os próximos meses de apresentação documentação complementar.

6. Eventos do mês

Data prevista	Data da ocorrência	EVENTO	Evento/Processo	Lei 11.1201/05
X	16/06/2025	Distribuição do pedido de RJ	1	-
X	11/07/2025 – TUTELA ANTECIPADA PARCIAL	Deferimento do Processamento RJ	32	Art. 52
11/08/2025	05/08/2025	Termo de Compromisso da Administração Judicial	62	Art. 33
X	15/07/2025	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	41	-
X	X	Publicação do Edital de	X	Art. 52, § 1º

		Convocação de Credores		
X	X	Prazo fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	X	Art. 7º, § 1º
X	X	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	X	Art. 53
X	X	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	X	Art. 7º, § 2º
X	X	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	X	Art. 7º, II e Art. 53
X	X	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	X	Art. 8º
X	X	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	X	Art. 55
X	X	Prazo para realização da AGC	X	Art. 56, § 1º
X	X	Publicação do Edital: Convocação AGC	X	Art. 36
X	X	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	X	Art. 37
X	X	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	X	Art. 37
X	X	Encerramento do Período de Suspensão	X	Art. 6º, § 4º
X	07/07/2025	Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.)	29	

7. QUESTIONÁRIO SOBRE A DURAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

(considerar dias corridos em todas as respostas)

7.1. A devedora é:

() empresa de pequeno porte EPP;

() microempresa (ME)

() empresa média

() empresa grande

(X) grupos de empresas

() empresário individual

7.2. Houve litisconsórcio ativo: (X) sim () não

7.2.1. Em caso positivo:

• **6** (indicar número) litisconsortes ativos

• o Plano de recuperação foi **(X) unitário** () individualizado

7.3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:

• tributário **(x) sim** () não

• demais créditos excluídos da RJ: () sim (**x**) não

7.4. Houve realização de constatação prévia: (**x**) sim () não

Em caso positivo, a constatação foi concluída em **11 (número de dias)**

7.5. O processamento foi deferido (**x**) sim () não

Em caso positivo, em quanto tempo? **60 dias desde a distribuição da inicial**

Em caso positivo, houve emenda da inicial? () sim (**x**) não

Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar:

() indeferimento para todos os litisconsortes;

() indeferimento para ____ (indicar número) litisconsortes

Em caso negativo, indicar fundamento legal para indeferimento: [campo para digitação]

7.6. Qual o tempo decorrido entre:

7.6.1. a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial; **360 dias (indicar número)**

7.6.2. a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial; **300 dias (indicar número)**

7.6.3. a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação; **395 dias (indicar número)**

7.6.4. a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores; ____ dias (indicar número)

7.6.5. a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores; ____ dias (indicar número)

7.6.6. a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano) ; ____ dias (indicar número)

7.6.7. a distribuição da inicial e a convocação em falência:

- em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; ____ dias (indicar número)

- em caso de recuperação judicial concedida; ____ dias (indicar número)

7.6.8. a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; ____ dias (indicar número)

7.6.9. a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; ____ dias (indicar número)

7.6.10. o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); ____ dias (indicar número)

8. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (cram down): () sim () não

9. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: () sim (**x**) não

9.1. Em caso positivo, o plano foi: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado

10. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim (**x**) não

11. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: () sim (**x**) não

11.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado: () antes () depois () antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)

11.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: () sim (**x**) **não**

11.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada () rejeitada

12. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim (**x**) **não**

12.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada: () antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação

13. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: () sim (**x**) **não**

13.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real () sim () não

13.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi () alienação fiduciária () cessão fiduciária () hipoteca () penhor () outro direito real de garantia

14. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial () sim (**x**) **não**

14.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado:

- ____ (indicar número) dias contados da distribuição da inicial
- ____ (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial

14.2. O plano modificativo foi: () aprovado () rejeitado

14.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: ____ (indicar número) dias

15. Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial, etc.).

16. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: (**x**) **sim** () não

16.1. Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração: **2% do passivo sujeito à Recuperação Judicial, a ser paga em 30 parcelas mensais R\$ 30.312,31:**

16.2. Indicar o valor total da remuneração fixada: **2% do valor do débito devido ao grupo recuperando, R\$ 909.369,18.**

Os documentos contábeis e fiscais foram fornecidos pelas empresas, que subsidiaram o relatório final.

Nestes termos pede deferimento com base no art. 22, II, "c", da Lei n.º 11.101/2005.

8. Anexos

8.1. Certidões Federais

8.2. Certidões Estaduais

8.3. Certidões Municipais

8.4. Certidões de Regularidade do FGTS

8.5. CNDTs

Peixo/TO, 24 de julho de 2026.

GUILHERME PISSETTE PIAZZA

Auxiliar Técnico Contábil
CRC-SC 034798

Adriano Henrique da Conceição Lima
Administrador Judicial
OAB/DF 38.733

GUILHERME PISSETTE PIAZZA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-SC 034798

1.3 ANEXO III - RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS NA RJ

Data	ID/EVENTO	Peticionamento	Descrição	Manifestação da recuperanda	Manifestação do MP	Já decidido?	ID/EVENTO	Pendente de cumprimento pela serventia?	Observações
12/05/2025	1	PETIÇÃO INICIAL	PEDIDO DE DEFERIMENTO DE RJ	X	X	SIM	32	NÃO	NÃO HÁ
26/06/2025	13/14	JUIZ	NOMEAÇÃO DO PERITO	X	X	SIM	16	NÃO	LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA JUNTADO NO EVENTO 29
05/08/2025	62	ADMINISTRADOR JUDICIAL ACEITA O ENCARGO	ADMINISTRADOR JUDICIAL ACEITA O ENCARGO	X	X	SIM	32	NÃO	NÃO HÁ
05/08/2025	63	RECUPERANDA	PROPOSTA DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DO AJ	X	X	SIM	70	NÃO	MANTIDA A FORMA DE PAGAMENTO DO AJ

GUILHERME PISSETTE PIAZZA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-SC 034798

Adriano Henrique da Conceição Lima
Administrador Judicial

1.4. – ANEXO IV - RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

(Impugnações de Crédito, Habilitações Retardatárias e demais incidentes relacionados ao Quadro Geral de Credores)

Em observância ao art. 4º da Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, a Administração Judicial informa que, **durante a competência de agosto de 2025, não foram distribuídos incidentes processuais relacionados à recuperação judicial**, notadamente impugnações de crédito, habilitações retardatárias ou outros incidentes com repercussão na formação do Quadro Geral de Credores.

Dessa forma, **não há registros a serem inseridos no Anexo IV da Recomendação nº 72/2020 referentes à presente competência**, permanecendo a Administração Judicial acompanhando a distribuição de novos incidentes para atualização dos relatórios subsequentes.

GUILHERME PISSETTE PIAZZA
CRC/SC 034798/O-8

ADRIANO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO LIMA
Administrador Judicial
OAB/DF 38.733

ANEXO

8.1. Certidões Federais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRICIA VILELA PATO GOMES
CPF: 649.428.481-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:18:21 do dia 12/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2027.

Código de controle da certidão: **F2FC.E8FD.E9EE.9475**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIO GOMES DA SILVA
CPF: 664.378.141-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:08:46 do dia 12/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2027.

Código de controle da certidão: **2167.9046.BA07.D328**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA
CNPJ: 09.943.146/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:00:19 do dia 12/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2027.

Código de controle da certidão: **40D4.9E5D.8903.2332**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 50.688.642/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:03:08 do dia 12/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2027.

Código de controle da certidão: **11B9.269C.0833.BB26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA
CNPJ: 61.044.552/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:04:57 do dia 12/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2027.

Código de controle da certidão: **769A.82AE.0DE4.5F10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA
CNPJ: 61.050.044/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:14:34 do dia 12/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2027.

Código de controle da certidão: **C6CF.B8FB.6E8D.A1F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO

8.2. Certidões Estaduais



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

8175001



Validador

09668610408515880287682907182700

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 61.044.552/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Domingo, 12 de Julho de 2026 - 22h 51m 17s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 68781657

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA

CNPJ

09.943.146/0001-45

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.494.289.747

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 JULHO DE 2026

HORA: 22:30:8:5



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

8175004



Validador

88059657398661585535078290589957

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: FLÁVIO GOMES DA SILVA

CPF: 664.378.141-87

ENDEREÇO: RUA GV 24, S/Nº QD 41, LT 9 CJ RESIDENCIAL GRANVILLE

MUNICÍPIO: GOIANIA - GO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Domingo, 12 de Julho de 2026 - 23h 18m 50s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

8175006



Validador

01000347925393957038815065867009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 61.050.044/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Domingo, 12 de Julho de 2026 - 23h 33m 29s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

8175007



Validador

02975774079622596538675877974166

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: PATRICIA VILELA PATO GOMES

CPF: 649.428.481-72

ENDEREÇO: RUA GV 24, S/Nº QD 41 LT, 9 CJ RESIDENCIAL GRANVILLE

MUNICÍPIO: GOIANIA - GO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Domingo, 12 de Julho de 2026 - 23h 42m 16s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 68782193

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA

CNPJ

50.688.642/0001-01

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.652.256.640

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 JULHO DE 2026

HORA: 22:38:54:5

ANEXO

8.3. Certidões Municipais



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA

CPF/CNPJ: 09.943.146/0001-45

Endereço: ROD GO 060, KM 90, TREVO **Bairro:** ZONA RURAL **Cidade:** TURVÂNIA-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, POSSUI DÉBITOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: S/N

Dados de Autenticação

Certidão Número: 10032 - 1

Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 1.138/2010 - CTM.

Emitido em: 12/07/2026

Validade: 11/08/2026

Código Verificador: UI1bd11dwRPa





**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA
CPF/CNPJ: 61.044.552/0001-96
Endereço: Rodovia TO 225 Km 40 Acesso a Esquerda 40 Km, NºSN, Sala 01
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: PEIXE-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: S/N

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 14143 - 1 Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 005/2014 Emitido em: 12/07/2026 Validade: 11/08/2026 Código Verificador: EGVp4B3FNikh	

domingo, 12 de julho de 2026



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: FLAVIO GOMES DA SILVA
CPF/CNPJ: 664.378.141-87
Endereço: RUA R-11, Nº405, LT0, EDIFICIO APOEMA
Bairro: SETOR OESTE
Cidade: GOIÂNIA-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: S/N

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 14144 - 1 Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 005/2014 Emitido em: 12/07/2026 Validade: 11/08/2026 Código Verificador: kMynaMPxY0up	

domingo, 12 de julho de 2026



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA
CPF/CNPJ: 61.050.044/0001-10
Endereço: Rodovia TO 225. Km 40 Acesso a Esquerda 40 Km., NºSN, Sala 02
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: PEIXE-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: S/N

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 14145 - 1 Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 005/2014 Emitido em: 12/07/2026 Validade: 11/08/2026 Código Verificador: MqM7WBu2bNg5	

domingo, 12 de julho de 2026



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: PATRICIA VILELA PATO GOMES
CPF/CNPJ: 649.428.481-72
Endereço: RUA 02, QD-G1, APT0.801 ED- PORTO MAIO S, Nº0, LT0
Bairro: OESTE
Cidade: GOIÂNIA-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: S/N

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 14146 - 1 Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 005/2014 Emitido em: 12/07/2026 Validade: 11/08/2026 Código Verificador: jOO9R3lzGQTu	

domingo, 12 de julho de 2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 78926 / 2026

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de arrecadação da Secretaria da Fazenda do Município, CONSTA(M), até a presente data, a(s) seguinte(s) pendência(s) fiscal(is) e débito(s) em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **50.688.642/0001-01**
Inscrição Municipal: **16229412**
Atividade Econômica: **2957595**

Endereço: **AV ELIZABETH MARQUES, N°: 42, SETOR MAYSA, QUADRA12 LOTE 9, CEP:
75.380-307**
Cidade: **TRINDADE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **gXcl\$Z58teX**

Data Validade: **11/08/2026**
Número Via: **1**
Data Emissão: **12/07/2026**

ANEXO

8.4. Certidões de Regularidade do FGTS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.943.146/0001-45
Razão Social: AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA
Endereço: ROD GO 060 SN KM 90, TREVO/ ZONA RURAL / TURVANIA / GO / 76110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071119221530307425

Informação obtida em 12/07/2026 23:59:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição: 61.044.552/0001-96

Não foi possível verificar a regularidade junto à CAIXA. Solicitamos tentar mais tarde. Caso persista solicitamos comparecer a uma das [Agências da CAIXA](#) para obter esclarecimentos adicionais.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição: 61.050.044/0001-10

Não foi possível verificar a regularidade junto à CAIXA. Solicitamos tentar mais tarde. Caso persista solicitamos comparecer a uma das [Agências da CAIXA](#) para obter esclarecimentos adicionais.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.688.642/0001-01
Razão Social: SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA
Endereço: AV ELIZABETH MARQUES 42 QUADRA12/ SETOR MAYSA / TRINDADE / GO / 75380-307

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2026 a 17/07/2026

Certificação Número: 2026061806526528363740

Informação obtida em 13/07/2026 00:03:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO

8.5. CNDTs



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.943.146/0001-45

Certidão nº: 61181757/2026

Expedição: 13/07/2026, às 00:11:37

Validade: 09/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.943.146/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.688.642/0001-01

Certidão nº: 61181899/2026

Expedição: 13/07/2026, às 00:12:26

Validade: 09/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.688.642/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.044.552/0001-96

Certidão nº: 61182073/2026

Expedição: 13/07/2026, às 00:13:15

Validade: 09/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.044.552/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.050.044/0001-10
Certidão nº: 61182027/2026
Expedição: 13/07/2026, às 00:13:49
Validade: 09/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.050.044/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.